

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 087/2023

- REGISTRO DE PREÇOS -

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO**, através de seu Presidente, Sr. Sérgio Ovídio Roso Coradini, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, bem como a Resolução nº 016/2019, de 19 de junho de 2019, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 DO LOCAL, DATA E HORA

- 1.1 Local: a sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
1.2 Data e Hora: dia **28 de agosto de 2023, com início às 08 h 30 min, horário de Brasília (DF)**.
1.3 Somente poderão participar da sessão pública, as **empresas que se credenciarem e apresentarem propostas** através do site descrito no item 1.1, **até o dia 25 de agosto de 2023 às 23h 59 min**.
1.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
1.5 O modo de disputa será o **ABERTO E FECHADO**.
1.6 Formalização de consultas, questionamentos, esclarecimentos deverão ser realizados via Portal Compras Públicas.

2 DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objetivo **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL** para atender as demandas dos municípios participantes, de acordo com a descrição e especificações, conforme **Termo de Referência – ANEXO I**.
2.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto em vigor (caso houver).
2.3 Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência/fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde (sempre que houver), inclusive em embalagens fracionáveis.
2.4 Participam desta licitação os municípios de: **Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul**.

3 DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1 Poderão participar do certame todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar, no cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

3.4.1 Poderão usufruir deste benefício as **Microempresa/Empresas de Pequeno Porte que apresentarem declaração assinada por contador ou representante legal**, conforme modelo constante no **ANEXO V**, de que a licitante se enquadra nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

a) Às empresas de Responsabilidade Individual, será dado o mesmo tratamento da sociedade que se declare microempresa/empresa de pequeno porte, desde que também apresente a declaração do ANEXO IV constante neste item.

3.5 A este processo não será aplicado o critério de exclusividade de contratação, pois não foram localizados o mínimo de 3 (três) fornecedores sediados local ou regionalmente capazes de atender ao objeto solicitado, de acordo com a exceção prevista no inciso III, do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06.

3.6 É de responsabilidade do licitante, credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cadastrando todas as informações necessárias referente a empresa e ao representante legal, e de cumprir as regras do presente edital.

3.6.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.6.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.6.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.6.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.6.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, item 1.3, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, bem como anexar estas declarações, exigidas neste instrumento, na plataforma eletrônica onde será processada a presente licitação, item 1.1, sendo que a falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções legais;

4.2.1 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação, assim como trata o Art. 26, § 4º (Decreto 10.024/2019);

4.3 As empresas licitantes deverão anexar sua proposta final ajustada aos lances (conforme ANEXO V), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do pregoeiro, via chat, após a divulgação dos vencedores e conferência dos documentos de habilitação, podendo este prazo, ser prorrogado a critério do pregoeiro.

4.4 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, via chat, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação.

4.5 Somente serão aceitos documentos anexados **exclusivamente** na plataforma eletrônica.

5 DA PROPOSTA

5.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, **com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca/laboratório/fabricante, apresentação das embalagens, valor unitário** e total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.1 * É vedada a identificação da empresa na proposta cadastrada no sistema, bem com a inserção de quaisquer informações que permitam a identificação da licitante, sob pena de desclassificação do certame.

5.2.2 Em caso de marca ou fabricação própria, não preencher o campo de “marca” na proposta inicial, ou colocar “**marca própria/própria**”, para não contrariar o **item 5.2.1** deste edital.

5.2.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de lances (antes da habilitação) do certame importará na desclassificação da proposta.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá anexar na plataforma os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de regularidade de Débitos e Infrações Trabalhistas (CNDT);
- g) Alvará de Localização vigente.

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da emissão do mesmo.
- b) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP, se for o caso, de acordo com o **ANEXO IV**.
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - c.1) O Balanço Patrimonial deve conter também o **termo de abertura e encerramento do livro diário registrado na Junta Comercial** do respectivo estado, ou documento SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, **com o termo de abertura e encerramento, comprovante de envio e balanço**.

6.1.4 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS, conforme ANEXO II, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88.**
- b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: - *Analizada pela Comissão Técnica em Saúde*

- a) Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal vigente.
- b) Autorização de funcionamento (AFE) ativa do fornecedor vencedor do item, expedida pela ANVISA, ou comprovante do pedido de renovação (poderá ser apresentados através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União);
- c) Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA, dentro de seu período de validade (poderão ser apresentados através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União), **para todos os itens que possuem Registro na ANVISA;**
 - c.1) **Os Registros de TODOS os itens ofertados deverão ser identificados (numerados), bem como identificada a apresentação de comercialização (identificada ou grifada) ofertada dentro do Registro ou Cadastramento na ANVISA, sob pena de desclassificação do item.**
 - c.2) Caso algum produto não possuir obrigatoriedade de apresentação dos documentos citados, o licitante **deverá apresentar comprovação de sua isenção, igualmente identificado,** sob pena de desclassificação do item.

6.2 Todos os documentos exigidos no 6.1 deverão ser anexados na plataforma, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, item 1.3, sob pena de inabilitação da licitante no certame.

6.2.1 Assim como os registros da ANVISA, solicitamos que as licitantes anexem, juntamente aos registros, a sua proposta inicial, onde conste todos os itens credenciados, para que, posteriormente, a Comissão Técnica em Saúde possa dar agilidade na análise técnica.

6.2.1.1 Lembrando que a proposta deverá estar em papel timbrado, assinada por representante legal da licitante e conter as seguintes informações: nº do item, descrição do item, unidade, quantidade estimada, marca/laboratório, apresentação por embalagem, embalagem fracionável ou não, R\$/unidade e R\$/total estimado (com no máximo duas casas após a vírgula), conforme ANEXO V.

6.3 Após a sessão de julgamento dos lances e habilitação das licitantes, ficam desde já as classificadas em 1º lugar para os itens (27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 86, 87, 88, 112, 136, 137, 138, 139, 145, e 149 – que indicam marca de referência) CONVOCADAS A ENCAMINHAR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma amostra dos produtos ofertados no certame. As amostras “embalagens” devem conter todas as informações técnicas necessárias, tais como: marca, nº de

unidades, lote, fabricação, entre outras exigidas pela legislação específica que possibilitem a sua completa avaliação.

6.3.1 Na ocasião, convidamos as demais licitantes classificadas em 2º, 3º, 4º... a encaminharem a suas amostras para que a Comissão Técnica de Saúde realize as análises. Pois se durante a análise a Comissão reprovar algum item da licitante que está em 1º lugar, ela já poderá efetuar a análise das amostras do 2º lugar e, assim sucessivamente. Isso dará mais celeridade ao certame, uma vez que a Comissão Técnica é composta por servidores dos municípios participantes.

6.3.1.1 Em caso de reclassificação de item, e se a empresa reclassificada ainda não tenham encaminhado as referidas amostras, assim como solicitado no item 6.3.1, ela será CONVOCADA via chat pelo Pregoeiro a encaminhar as amostras no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. No chat da plataforma, a empresa deverá informar a data da postagem e código de rastreio das amostras.

6.3.2 A Comissão Técnica de Saúde, designada pela Portaria nº 011/2022, fará a análise técnica dos itens objeto do certame, conforme ANEXO VI deste edital.

6.3.3 Todas as amostras enviadas serão avaliadas. A não aprovação do produto pela Comissão, resultará em desclassificação da proposta da licitante para o item.

6.3.4 As empresas não necessitam enviar as embalagens fechadas completas, apenas a embalagem (comercializada) com uma amostragem dos itens (3 a 5 unidades de cada) para que o teste possa ser realizado.

6.3.5 Após o envio das amostras, a empresa deverá informar no chat da plataforma a data da postagem e código de rastreio.

6.3.5.1 O não envio do código de rastreio pela licitante, desobrigará o Consórcio a aguardar a chegada das amostras após o prazo estabelecido, por decorrências de atrasos.

6.4 Encerrada a sessão, e posterior análise dos documentos de habilitação por Pregoeiro e Equipe de Apoio e Comissão Técnica em Saúde, **o Pregoeiro solicitará, via chat, a proposta final atualizada** às licitantes, onde as mesmas deverão ser anexar na plataforma, conforme ANEXO V, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 No dia e hora indicados no **item 1 – DO LOCAL, DATA E HORA**, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.6.2 deste Edital.

7.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens (via chat) em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços iniciais, contendo a descrição do objeto e do valor, estarão disponíveis na *internet*, na plataforma eletrônica.

8 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- d) houver claramente a identificação da licitante.

8.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7 Eventuais solicitações de cancelamentos/desclassificações nos lances deverão ser solicitadas EXCLUSIVAMENTE no chat da sessão na plataforma eletrônica.

8.7.1 Não serão consideradas mensagens/solicitações enviadas por telefone, por e-mail ou qualquer outro meio, que não pela plataforma eletrônica.

9 DO MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado o **modo de disputa aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 8.

9.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

9.3 Encerrado o prazo do item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4 Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.6 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.7 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

9.8 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.

9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.2 deste Edital;

10.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de

pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.3 O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.3 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

11 DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro solicitará, pelo sistema eletrônico, aos licitantes que tenham apresentado o melhor preço, que verifiquem a possibilidade de melhorarem suas propostas.

11.2 A resposta à solicitação e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital.

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4 Ao final da sessão de lances e negociação, será verificado o valor do item com base no valor de referência, sendo que o preço dos lances finais não deverão estar com valores superiores a 10% (dez por cento) da referência fixada no ANEXO I (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO POR ITEM).

11.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 6, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13 DO RECURSO

13.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado, e o mesmo terá o **prazo de 03 (três) dias úteis** para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 A empresa que possuir certificação digital poderá assinar a ata digitalmente e remeter ao Consórcio pelo e-mail pregaoeletronico@circ.rs.gov.br.

15.3 O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

16.1 Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I e em consonância com a proposta de preços;

16.2 Manter, durante toda a execução do prazo de entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

16.4 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto;

16.5 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do objeto ofertado.

17 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 A solicitação dos produtos será realizada **conforme necessidade de cada município** participante, observadas as quantidades de apresentações.

17.1.1 **As entregas ocorrerão de maneira parcelada diretamente em cada município solicitante,** mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

17.1.2 A entrega do objeto deverá ocorrer no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho,** mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

17.2 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

17.3 Junto dos produtos, deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante, para os itens que couber.

17.4 Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade dos municípios.

17.5 O local de entrega será especificado no instrumento contratual ou ordem de compra/empenho encaminhada por município participante do processo licitatório, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

17.6 Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

17.7 As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

17.8 Os produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

17.9 A não substituição do produto em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa, conforme prevê o item 20 deste instrumento.

17.10 Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.

17.11 O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do prego.

17.12 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total da validade do item, no momento da data de entrega.

17.12.1 Em caso de descumprimento do item 17.12, para não deixar o órgão solicitante desatendido, e desde que o município aceite, a empresa fornecedora deverá entregar junto uma a **Carta de Troca**, que assegurará a troca dos itens em questão na sua totalidade do lote enviado.

17.13 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos produtos, só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

18.2 O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios, desde que seja realizada a entrega total da nota de empenho.

19 DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O recebimento, bem como a fiscalização dos produtos será efetuado servidor(es) designado(s) pelo município solicitante. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Pelas infrações durante o procedimento licitatório, pelo descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou descumprimento das obrigações contratuais, o licitante/fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil por perdas e danos:

l) Multa, após regular processo administrativo movido pelo município e/ou Consórcio:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

b) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

c) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

- a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
- b) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

20.3 Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

20.4 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

21 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.2 O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

21.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.circ.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

22 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

22.1 À EMPRESA VENCEDORA caberá:

22.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a LICITANTE;

22.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da LICITANTE;

22.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

22.1.4 Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

22.2 A inadimplência da EMPRESA VENCEDORA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à LICITANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a EMPRESA VENCEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a LICITANTE.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

23.4 É facultado o Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993.

23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.7 A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA.

23.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

23.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.10 Integra este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declarações Obrigatórias;

ANEXO III – Declarações Complementares;

ANEXO IV – Declaração de Enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº123/2006;

ANEXO V – Proposta de Preço;

ANEXO VI – Critérios de análise das amostragens dos Materiais Ambulatoriais;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Santa Maria/RS, 14 de agosto de 2023.

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Presidente

**Este edital e seus anexos foram examinados e estão de
acordo com a legislação vigente.**

MATHEUS S. DE GREGORI
Assessor Jurídico
OAB/RS: 97.712

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição parcelada de **MATERIAL AMBULATORIAL** para atender as demandas dos municípios participantes (**Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul.**) de acordo com a descrição e especificações abaixo:

ITEM	COD. LC	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	TOTAL ESTIMADA	MÉDIA R\$	Total Geral por item R\$
1	1177	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA E 0,2 MM DE ESPESSURA - PACOTE COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, SEM REBARBAS; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM MANCHAS, INODORO – PACOTE.	PACOTE	3786	R\$ 5,03	R\$ 19.043,58
2	1178	ÁCIDO ACÉTICO, SOLUÇÃO 2 POR CENTO - FRASCO 1 LITRO – FRASCO.	FRASCO	135	R\$ 39,08	R\$ 5.275,80
3	1180	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 POR CENTO - GALÃO DE 5 LITROS - ESTERILIZANTE E DESINFETANTE COM LARGO ESPECTRO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA. TEM PROPRIEDADES BACTERICIDAS, VIRUCIDAS, FUNGICIDAS E ESPORICIDAS – GALÃO.	GALÃO	411	R\$ 128,46	R\$ 52.797,06
4	1181	ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO - SISTEMA FECHADO, COM DIMENSIONAL DO PENETRADOR CONFORME NBR 14041, QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES EM ALMOTOLIA E PERMITA FRACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONECTORES LUER E LUER LOCK DE SERINGAS E EXTENSORES. COM PROTETORES QUE GARANTAM A ESTERILIDADE DO PRODUTO APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO – UNIDADE	UNIDADE	11022	R\$ 0,76	R\$ 8.376,72
5	1185	ÁGUA DESTILADA 1.000 ML - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA – BOLSA.	BOLSA	226	R\$ 6,47	R\$ 1.462,22
6	1186	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES. FRASCO DE 1 LITRO – FRASCO.	FRASCO	3690	R\$ 5,78	R\$ 21.328,20
7	1187	ÁGUA PARA AUTOCLAVE, FRASCO DE 1 LITRO - OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE TROCA IÔNICA, RETIRANDO TODOS OS MINERAIS E IMPUREZAS DA ÁGUA, PRODUZINDO ÁGUA NEUTRALIZADA – FRASCO.	FRASCO	2217	R\$ 5,33	R\$ 11.816,61
8	1188	ÁGUA PARA AUTOCLAVE, GALÃO DE 5 LITRO - OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE TROCA IÔNICA, RETIRANDO TODOS OS MINERAIS E IMPUREZAS DA ÁGUA, PRODUZINDO ÁGUA NEUTRALIZADA – GALÃO.	GALÃO	2013	R\$ 12,30	R\$ 24.759,90
9	1189	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA – CAIXA.	CAIXA	29056	R\$ 12,00	R\$ 348.672,00

10	1191	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA – CAIXA.	CAIXA	3826	R\$ 13,00	R\$ 49.738,00
11	2608	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 6 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA – CAIXA.	CAIXA	7150	R\$ 14,00	R\$ 100.100,00
12	1192	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA – CAIXA.	CAIXA	46180	R\$ 10,00	R\$ 461.800,00
13	1193	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA – CAIXA.	CAIXA	46789	R\$ 10,00	R\$ 467.890,00
14	1194	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA – CAIXA.	CAIXA	2486	R\$ 14,00	R\$ 34.804,00
15	1195	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA – CAIXA.	CAIXA	1881	R\$ 10,00	R\$ 18.810,00
16	1196	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA – CAIXA.	CAIXA	37156	R\$ 12,00	R\$ 445.872,00
17	1210	ÁLCOOL 70 POR CENTO, APRESENTAÇÃO GEL, COM VÁLVULA PUMP - FRASCO DE 500 ML - LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSEPTICO DAS MÃOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS: 70° INPM – FRASCO.	FRASCO	1118	R\$ 9,40	R\$ 10.509,20
18	1209	ÁLCOOL 70 POR CENTO, APRESENTAÇÃO GEL, FRASCO 1 LITRO - LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSEPTICO DAS MÃOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL,	FRASCO	3102	R\$ 10,73	R\$ 33.284,46

		CARACTERÍSTICAS: 70° INPM – FRASCO.				
19	1208	ÁLCOOL 70 POR CENTO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO - FRASCO DE 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70 POR CENTO – 70°GL – FRASCO.	FRASCO	20772	R\$ 6,62	R\$ 137.510,64
20	1211	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, BISNAGA 85 G - GEL HIDRATANTE, ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO, CRIA AMBIENTE CICATRICAL ÚMIDO IDEAL QUE FAVOREÇA O PROCESSO NATURAL DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. HIDRATA FERIDAS SECAS E ABSORVE O EXSUDATO – UNIDADE.	UNIDADE	1254	R\$ 16,22	R\$ 20.339,88
21	1212	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMA DE ROLO 500 GR, EM CAMADAS - MANTAS CONTÍNUAS EM PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100 POR CENTO, ALGODÃO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80 POR CENTO DE BRANCURA, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, REEMBALADO EM CAIXA COM UM NÚMERO ADEQUADO DE ROLOS QUE NÃO PREJUDIQUEM O PRODUTO. CAIXA COM 500 GRAMAS – CAIXA.	CAIXA	10736	R\$ 14,06	R\$ 150.948,16
22	1217	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR COM TAMPA 100 ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA - CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO. BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA. TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO – UNIDADE	UNIDADE	850	R\$ 3,43	R\$ 2.915,50
23	1214	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR COM TAMPA 250 ML - COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA - CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO. BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA. TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO – UNIDADE.	UNIDADE	1790	R\$ 3,57	R\$ 6.390,30
24	1216	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 125 ML – ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO; BICO RETO E LONGO COM ROSCA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL AO FRASCO E TAMPA ACOPLADA AO MESMO. CAPACIDADE DE 125 ML. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA – UNIDADE	UNIDADE	215	R\$ 2,95	R\$ 634,25
25	1215	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 250 ML – ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO; BICO RETO E LONGO COM ROSCA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL AO FRASCO E TAMPA ACOPLADA AO MESMO. CAPACIDADE DE 250 ML. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. UNIDADE.	UNIDADE	965	R\$ 4,25	R\$ 4.101,25
26	1222	APARELHO PARA TRICOTOMIA - BARBEADOR, DESCARTÁVEL - COMPOSTO DE UMA ÚNICA PARTE, COM DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARALELAS, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE	UNIDADE	4114	R\$ 0,90	R\$ 3.702,60

		OXIDAÇÃO OU QUALQUER OUTRO DEFEITO - UNIDADE.				
27	1224	APÓSITO ESTÉRIL 10 CM X 15 CM – PRODUZIDO EM ALGODÃO 100 POR CENTO, COM MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO E HIDRÓFILO, ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE 13 FIOS. DEVERÁ ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS. ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL. PACOTE INDIVIDUAL – UNIDADE. <i>Marcas de Referências: NEVE, MAX CIRÚRGICA/ POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA.</i>	UNIDADE	142285	R\$ 0,76	R\$ 108.136,60
28	1225	APÓSITO ESTÉRIL 15 CM X 30 CM – PRODUZIDO EM ALGODÃO 100 POR CENTO, COM MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO E HIDRÓFILO, ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE 13 FIOS. DEVERÁ ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS. ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL. PACOTE INDIVIDUAL – UNIDADE. <i>Marcas de Referências: NEVE, MAX CIRÚRGICA/ POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA.</i>	UNIDADE	25960	R\$ 0,84	R\$ 21.806,40
29	1226	APÓSITO ESTÉRIL 15 CM X 60 CM – PRODUZIDO EM ALGODÃO 100 POR CENTO, COM MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO E HIDRÓFILO, ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE 13 FIOS. DEVERÁ ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS. ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL. PACOTE INDIVIDUAL – UNIDADE. <i>Marcas de Referências: NEVE, MAX CIRÚRGICA/ POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP.</i>	UNIDADE	22275	R\$ 1,66	R\$ 36.976,50
30	1230	ATADURA DE CREPOM DE 10 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - CONTENDO 13 FIOS - CM2 CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL – PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTIL-PLUS, CREMER.</i>	PACOTE	26730	R\$ 7,76	R\$ 207.424,80
31	1231	ATADURA DE CREPOM DE 12 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - CONTENDO 13 FIOS - CM2 CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL – PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTIL-PLUS, CREMER.</i>	PACOTE	18552	R\$ 8,75	R\$ 162.330,00
32	1232	ATADURA DE CREPOM DE 15 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - CONTENDO 13 FIOS - CM2 CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL – PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTIL-PLUS, CREMER.</i>	PACOTE	37235	R\$ 10,59	R\$ 394.318,65
33	1233	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - CONTENDO 13 FIOS - CM2 CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL – PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTIL-PLUS, CREMER.</i>	PACOTE	30635	R\$ 13,03	R\$ 399.174,05
34	1228	ATADURA DE CREPOM DE 6 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - CONTENDO 13 FIOS - CM2 CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E	PACOTE	19349	R\$ 4,50	R\$ 87.070,50

		CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL – PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTIL-PLUS, CREMER.</i>				
35	1229	ATADURA DE CREPOM DE 8 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - CONTENDO 13 FIOS - CM2 CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL – PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTIL-PLUS, CREMER.</i>	PACOTE	14102	R\$ 6,60	R\$ 93.073,20
36	2622	ATADURA ELÁSTICA 10 CM X 2,2 M, TECIDO SINTÉTICO MISTO – UNIDADE.	UNIDADE	34925	R\$ 5,17	R\$ 180.562,25
37	2624	ATADURA ELÁSTICA 200 CM X 2,2 M, TECIDO SINTÉTICO MISTO – UNIDADE.	UNIDADE	34650	R\$ 3,22	R\$ 111.573,00
38	1234	AVENTAL PROCEDIMENTO MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO ÚNICO – TECIDO 100 POR CENTO, POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL – PACOTE.	PACOTE	4730	R\$ 14,59	R\$ 69.010,70
39	1236	BALÃO PARA VENTILAÇÃO POSITIVA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – ADULTO – RESSUSCITADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO AUTOCLAVÁVEL, VOLUME 1000; 45 MM - HG, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO – UNIDADE.	UNIDADE	109	R\$ 160,50	R\$ 17.494,50
40	1237	BALÃO PARA VENTILAÇÃO POSITIVA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – NEONATAL – RESSUSCITADOR, MATERIAL SILICONE, COM VÁLVULA ACRÍLICA SILICONIZADA, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – UNIDADE.	UNIDADE	76	R\$ 148,50	R\$ 11.286,00
41	1238	BALÃO PARA VENTILAÇÃO POSITIVA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – PEDIÁTRICO - RESSUSCITADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PEDIÁTRICO, ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO – UNIDADE.	UNIDADE	98	R\$ 141,50	R\$ 13.867,00
42	1241	BOTA DE UNNA MEDINDO 10,2 CM X 9,14 M - BANDAGEM INELÁSTICA, IMPREGNADA COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E VASELINA. FÁCIL DE APLICAR - A FRIO, AJUSTE PERFEITO, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, UNIDADE E QUANTIDADE DE PASTA DEVEM ESTAR DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME EM TODA A EXTENSÃO, SER DE FÁCIL REMOÇÃO, TER BOM ACABAMENTO, NÃO APRESENTAR REAÇÕES DÉRMICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.	UNIDADE	751	R\$ 27,18	R\$ 20.412,18
43	1243	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO ADULTO OBESO – VULCANIZADO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE COM BRAÇADEIRA EM NYLON, ANTIALÉRGICO, COM FECHO DE BOTÃO - PINO DE METAL – UNIDADE.	UNIDADE	314	R\$ 35,67	R\$ 11.200,38
44	1242	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO ADULTO – VULCANIZADO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE COM BRAÇADEIRA EM NYLON, ANTIALÉRGICO, COM FECHO DE BOTÃO - PINO DE METAL – UNIDADE.	UNIDADE	611	R\$ 29,00	R\$ 17.719,00
45	1244	BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAMANHO PEDIÁTRICO – VULCANIZADO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE COM BRAÇADEIRA EM NYLON, ANTIALÉRGICO, COM FECHO DE BOTÃO - PINO DE METAL – UNIDADE.	UNIDADE	201	R\$ 24,92	R\$ 5.008,92
46	1279	CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA - CADARÇO SARJADO 10 MM COM 10 M PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA – UNIDADE.	UNIDADE	311	R\$ 4,64	R\$ 1.443,04
47	2625	CAIXA PLÁSTICA APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, PROFUNDIDADE 22 CM, LARGURA 44CM, ALTURA 24CM, COR BRANCA, TAMPA, TRAVA,	UNIDADE	185	R\$ 80,00	R\$ 14.800,00

		ALÇAS, IDENTIFICAÇÃO CRUZ VERMELHA, TIPO 6 DIVISÕES, BANDEJA ARTICULADA – UNIDADE.				
48	1283	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL, MEDIDA: 70 CM x 70 CM - CAMPO OPERATÓRIO, TEXTURA FENESTRADO, MATERIAL NÃO TECIDO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL – UNIDADE.	UNIDADE	3630	R\$ 3,50	R\$ 12.705,00
49	1284	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL PVC RESISTENTE, TAMANHO JOGO COM 6 UNIDADES - Nº 1, 2, 3, 4, 5 E 6 - GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL – KIT	KIT	39	R\$ 4,12	R\$ 160,68
50	1285	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL PVC RESISTENTE, TAMANHO JOGO COM 6 UNIDADES - Nº 1, 2, 3, 4, 5 E 6 - GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL – KIT	KIT	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
51	1286	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL PVC RESISTENTE, TAMANHO JOGO COM 6 UNIDADES - Nº 1, 2, 3, 4, 5 E 6 - GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL – KIT	KIT	61	R\$ 2,90	R\$ 176,90
52	1287	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL PVC RESISTENTE, TAMANHO JOGO COM 6 UNIDADES - Nº 1, 2, 3, 4, 5 E 6 - GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL – KIT	KIT	61	R\$ 3,00	R\$ 183,00
53	1288	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL PVC RESISTENTE, TAMANHO JOGO COM 6 UNIDADES - Nº 1, 2, 3, 4, 5 E 6 - GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL – KIT	KIT	57	R\$ 3,00	R\$ 171,00
54	1289	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL PVC RESISTENTE, TAMANHO JOGO COM 6 UNIDADES - Nº 1, 2, 3, 4, 5 E 6 - GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL – KIT	KIT	55	R\$ 3,07	R\$ 168,85
55	1296	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 G - ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER-CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL - POLIURETANO - TEFLON - VIALON, ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIXADA. CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO-CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITAS PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO-POLIÉSTER TRANSPARENTE - NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL - ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO,	UNIDADE	7651	R\$ 0,84	R\$ 6.426,84

		DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA - UNIDADE.				
56	1297	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 G - ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA-CATETER TRANSPARENTE. CATETER-CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL - POLIURETANO - TEFLON - VIALON, ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA. CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO-CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITAS PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO-POLIÉSTER TRANSPARENTE - NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL - ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA – UNIDADE.	UNIDADE	8932	R\$ 1,09	R\$ 9.735,88
57	1298	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 G - ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER-CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL - POLIURETANO - TEFLON - VIALON, ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA. CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO-CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITAS PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO-POLIÉSTER TRANSPARENTE - NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA – UNIDADE.	UNIDADE	15785	R\$ 1,09	R\$ 17.205,65
58	1299	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 G - ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO,	UNIDADE	38786	R\$ 1,07	R\$ 41.501,02

		RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA-CATETER TRANSPARENTE. CATETER - CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL - POLIURETANO - TEFLON - VIALON, ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA. CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO-CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITAS PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE - NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA – UNIDADE.				
59	1300	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA-CATETER TRANSPARENTE. CATETER-CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL - POLIURETANO - TEFLON - VIALON, ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA. CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO-CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO A NR 32. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO-POLIÉSTER TRANSPARENTE - NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE - UNIDADE.	UNIDADE	78001	R\$ 1,09	R\$ 85.021,09
60	1301	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 G - ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO,	UNIDADE	61391	R\$ 1,20	R\$ 73.669,20

		RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA-CATETER TRANSPARENTE. CATETER-CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL - POLIURETANO - TEFLON - VIALON, ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA. CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO-CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITAS PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE - NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA – UNIDADE.				
61	1302	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G CURTO – 0,7MM X 14MM, PARA USO NEONATAL - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER TRANSPARENTE. CATETER-CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL - POLIURETANO - TEFLON - VIALON, ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA. CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO-CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO-POLIÉSTER TRANSPARENTE - NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA - UNIDADE.	UNIDADE	9119	R\$ 2,71	R\$ 24.712,49
62	1291	CATETER INTRAVENOSO, BUTERFLY Nº 19 – CAIXA COM 100 UNIDADES. CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 19 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPONENTE DISPOSITIVO SEGURANÇA, AGULHA REENCAPE AUTOMÁTICO,	CAIXA	1795	R\$ 33,00	R\$ 59.235,00

		EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA.				
63	1292	CATETER INTRAVENOSO, BUTERFLY Nº 21 – CAIXA COM 100 UNIDADES. CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 21 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPONENTE DISPOSITIVO SEGURANÇA, AGULHA REENCAPE AUTOMÁTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA.	CAIXA	5300	R\$ 24,00	R\$ 127.200,00
64	1293	CATETER INTRAVENOSO, BUTERFLY Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES. CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 23 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPONENTE DISPOSITIVO SEGURANÇA, AGULHA REENCAPE AUTOMÁTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA.	CAIXA	1928	R\$ 25,00	R\$ 48.200,00
65	1294	CATETER INTRAVENOSO, BUTERFLY Nº 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES. CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 25 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPONENTE DISPOSITIVO SEGURANÇA, AGULHA REENCAPE AUTOMÁTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA.	CAIXA	1074	R\$ 25,00	R\$ 26.850,00
66	1295	CATETER INTRAVENOSO, BUTERFLY Nº 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES. CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 27 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPONENTE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA REENCAPE AUTOMÁTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA.	CAIXA	2851	R\$ 22,00	R\$ 62.722,00
67	1308	CATETER OXIGENO TERAPIA, Nº 12 – CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.	UNIDADE	2530	R\$ 0,65	R\$ 1.644,50
68	1305	CATETER OXIGENO TERAPIA, Nº 4 – CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.	UNIDADE	1771	R\$ 0,61	R\$ 1.080,31
69	1306	CATETER OXIGENO TERAPIA, Nº 6 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.	UNIDADE	1936	R\$ 0,65	R\$ 1.258,40
70	1307	CATETER OXIGENO TERAPIA, Nº 8 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.	UNIDADE	2299	R\$ 0,65	R\$ 1.494,35
71	2662	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 110 CM, CALIBRE DE 12 FR. COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA DO TUBO DE OXIGÊNIO, NUMA EXTREMIDADE E NA OUTRA UM CONECTOR NASAL - DOIS DENTES DE GARFO - QUE SE ADAPTAM AS NARINAS; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C., COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE – UNIDADE.	UNIDADE	19525	R\$ 0,95	R\$ 18.548,75

72	2663	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL – CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA SÓ TUBO DE OXIGÊNIO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C., COM ABERTURA ASSÉPTICA – UNIDADE.	UNIDADE	10285	R\$ 1,07	R\$ 11.004,95
73	2633	CINTO IMOBILIZADOR TIPO ARANHA - ADULTO – UNIDADE.	UNIDADE	146	R\$ 56,44	R\$ 8.240,24
74	1317	CLAMP UMBILICAL – CLAMP, MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.	UNIDADE	787	R\$ 0,49	R\$ 385,63
75	1318	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1-16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. - ETIL VINIL ACETATO. FECHO EM VELCRO DE 05 CM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR - NUCA, POSSUI 02 ABERTURAS OU MAIS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA – UNIDADE.	UNIDADE	206	R\$ 15,65	R\$ 3.223,90
76	1319	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO M - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1-16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. - ETIL VINIL ACETATO. FECHO EM VELCRO DE 05 CM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR - NUCA, POSSUI 02 ABERTURAS OU MAIS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.- UNIDADE.	UNIDADE	213	R\$ 15,65	R\$ 3.333,45
77	1320	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNEK – TAMANHO P – CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1-16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. - ETIL VINIL ACETATO. FECHO EM VELCRO DE 05 CM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR - NUCA, POSSUI 02 ABERTURAS OU MAIS PA RA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA - UNIDADE.	UNIDADE	204	R\$ 15,65	R\$ 3.192,60
78	1321	COLETOR DE URINA DE 80 ML A 100 ML -	UNIDADE	12678	R\$ 0,93	R\$ 11.790,54

		TRANSPARENTE – COLETOR DE URINA ESTÉRIL, TRANSPARENTE - CRISTAL , TAMPA COM ROSCA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL, PROPORCIONANDO ÓTIMA VEDAÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA 80 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.				
79	1323	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO – COLETOR URINA INFANTIL, USO FEMININO, MATERIAL PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, MATERIAL ATÓXICO, BORDA ADESIVA ADAPTÁVEL À FORMA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL- UNIDADE.	UNIDADE	1782	R\$ 0,78	R\$ 1.389,96
80	1322	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX – MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALÉRGICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.	UNIDADE	1881	R\$ 1,23	R\$ 2.313,63
81	1325	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – COLETOR URINA, MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO GRADUADO, COM ALÇA, CAPACIDADE 1500 ML, TUBO EM PVC CRISTAL, COM CLAMP, USO DESCARTÁVEL – UNIDADE.	UNIDADE	1595	R\$ 6,84	R\$ 10.909,80
82	1326	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO – COLETOR URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CAPACIDADE 1.000 A 2.000, CÂMARA GRADUADA PARA DIURESE HORÁRIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, USO PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TIPO PINÇA TUBO COLETOR COM PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FIXADOR PONTO PARA COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO LEITO. UNIDADE.	UNIDADE	17904	R\$ 3,88	R\$ 69.467,52
83	1327	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS – CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE ENCHIMENTO DO COLETOR – UNIDADE.	UNIDADE	14795	R\$ 5,89	R\$ 87.142,55
84	1328	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS - CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, INCINERÁVEL E RESISTENTE A RUPTURAS E OU PERFURAÇÕES E CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; COM SISTEMA INTERNO DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM BANDEJA IMPERMEÁVEL, CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO, OU OUTRO SISTEMA QUE POSSIBILITE VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS. RESISTENTE A QUEDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE COM RELAÇÃO À MONTAGEM E FECHAMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURO E QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO PERFEITA; ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE E FIXA AO COLETOR. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR; COM INDICAÇÃO DO LIMITE DE	UNIDADE	3817	R\$ 3,31	R\$ 12.634,27

		ENCHIMENTO DO COLETOR – UNIDADE.				
85	2628	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CIRÚRGICA, 45 X 50 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADO COM FIO 100% ALGODÃO. COM ALÇA MEDINDO 18 CM. AS LATERAIS SÃO COSTURADAS. PACOTE.	PACOTE	6254	R\$ 90,00	R\$ 562.860,00
86	1331	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 10 X 10 CM, PACOTES COM 500 UNIDADES - COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM 2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS, APRESENTANDO-SE EM 8 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL – PACOTES. <i>Marcas de Referências: NEVE, BIO TÊXTIL, CREMER, POLAR FIX.</i>	PACOTE	28655	R\$ 35,01	R\$ 1.003.211,55
87	1330	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL - 7,5 X 7,5 CM - 15 CM X 24 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES - ABERTURA EM PÉTALA, GAZE COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - PARA DENTRO, SEM FALHAS OU FIAPOS, ESTÉRIL. ESTERELIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO – PACOTE. <i>Marcas de Referências: NEVE, BIO TÊXTIL, CREMER, POLAR FIX.</i>	PACOTE	180070	R\$ 1,25	R\$ 225.087,50
88	1329	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA – 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES - COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM 2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS, APRESENTANDO-SE EM 8 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO, NÃO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE. <i>Marcas de Referências: NEVE, BIO TÊXTIL, CREMER, POLAR FIX.</i>	PACOTE	21818	R\$ 16,13	R\$ 351.924,34
89	1332	COMPRESSA NÃO ADERENTE COM PETROLATUM, TAMANHO DE 7,6 X 7,6 CM OU 10 X 10 CM – CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA QUE PERMITE A DRENAGEM DE EXSUDATO. IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PARAFINA BRANCA - PETROLATUM. CONFORME FORNECEDOR. ESTÉRIL, PRONTA PARA O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.	UNIDADE	23766	R\$ 2,90	R\$ 68.921,40
90	1333	CONJUNTO COMPLETO DE MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. O KIT DEVERÁ TER 01 MÁSCARA PLÁSTICA ADULTO, 01 EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO - ENGATE 3/4 POLEGADAS OU OXIGÊNIO ENGATE 1/2 POLEGADAS E 01 RECIPIENTE ROSQUEÁVEL PARA COLOCAÇÃO DA MEDICAÇÃO A SER INALADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MODO DE USAR – KIT.	KIT	1018	R\$ 7,67	R\$ 7.808,06
91	1334	CONJUNTO COMPLETO DE MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL PEDIÁTRICO - CONFECCIONADO EM MATERIAL EM ATÓXICO E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. O KIT DEVERÁ TER 01 MÁSCARA PLÁSTICA INFANTIL, 01 EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO ENGATE 3/4 POLEGADAS OU OXIGÊNIO ENGATE 1/2 POLEGADAS E 01 RECIPIENTE ROSQUEÁVEL PARA COLOCAÇÃO DA MEDICAÇÃO A SER INALADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO MODO DE USAR – KIT.	KIT	935	R\$ 7,62	R\$ 7.124,70
92	1336	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES – PACOTE.	PACOTE	7643	R\$ 2,27	R\$ 17.349,61
93	1342	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, MEDINDO 10 CM X 10 CM - ENVELOPE COM 01 UNIDADE - COMPOSIÇÃO: HIDROCOLÓIDE GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA, COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL – UNIDADE	UNIDADE	5192	R\$ 16,64	R\$ 86.394,88
94	1339	CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO VENOSA OU	CAIXA	7109	R\$ 12,60	R\$ 89.573,40

		INJEÇÃO, CAIXA COM 500 UNIDADES - ANTISSÉPTICO, REDONDO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE FITA ADESIVA MICROPOROSA E ALMOFADA ABSORVENTE – CAIXA.				
95	1343	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM PLACA DE 10 X 10 CM - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – UNIDADE	UNIDADE	3025	R\$ 8,25	R\$ 24.956,25
96	1341	CURATIVO DE HIDROALGINATO COM PRATA MEDIDAS MÍNIMAS 11 CM X 11 CM - PLACA NÃO ADERENTE. CAMADA NÃO ADERENTE PARA PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA. COMPOSTO DE ALGINATO, CARBOXIMETILCELULOSE E FIBRAS DE NYLON REVESTIDAS DE PRATA METÁLICA - ÍONS DE PRATA, ABSORVE E RETÉM ELEVADAS QUANTIDADES DE EXSUDATO, PERMITE REMOÇÃO DO EXSUDATO DO LEITO DA FERIDA DE FORMA FÁCIL, INTACTA, SEM TRAUMA E INDOLOR. NÃO ADERE À FERIDA. LIBERA ÍONS DE PRATA DE FORMA A SUSTENTAR O CURATIVO DURANTE PELO MENOS 7 DIAS. RESISTENTE PARA REMOVÊ-LO INTACTO, MOLDA-SE AO LEITO DA FERIDA – UNIDADE.	UNIDADE	4400	R\$ 19,55	R\$ 86.020,00
97	1344	CURATIVO TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 2 CM X 7,5 CM, CAIXA COM 40 UNIDADES - COMPOSTO DE FILME TERMOPLÁSTICO COM ADESIVO ACRÍLICO, COMPRESSA-ALMOFADA DE FIBRAS SINTÉTICAS E CAMADA DE POLIETILENO. ISENTO DE LÁTEX. COM ALTA FIXAÇÃO, BORDAS PROTETORAS E RESPIRÁVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA.	CAIXA	817	R\$ 10,00	R\$ 8.170,00
98	1355	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO DE 1 LITRO - DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS, MATERIAIS DELICADOS, PLÁSTICOS E OUTROS ARTIGOS PARA A SAÚDE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE QUATRO ENZIMAS - PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBO-HIDRASE, TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES E EMULSIFICANTES QUE EVITEM A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS OU A FORMAÇÃO DE ESPUMA NOS ARTIGOS; APRESENTAR PH NEUTRO, FACILIDADE NO ENXÁGUE, NÃO DEIXAR RESÍDUO, NÃO SER ESPUMANTE, IRRITANTE E NEM CORROSIVO, NÃO ATACAR BORRACHAS, PLÁSTICOS, METAIS OU TUBOS CORRUGADOS. AGIR NA PRESENÇA DE MATERIAL ORGÂNICO RESSECADO. EMBALAGEM ÍNTEGRA COM PERFEITA VEDAÇÃO. DILUIÇÃO DE 1 ML DO DETERGENTE PARA 1 LITRO DE ÁGUA – FRASCO.	FRASCO	2051	R\$ 19,17	R\$ 39.317,67
99	2634	DRENO CIRÚRGICO, MODELO PENROSE, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 6MM X 30 CM - TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	242	R\$ 1,42	R\$ 343,64
100	2635	DRENO CIRÚRGICO, MODELO PENROSE, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 12MM X 30 CM - TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	187	R\$ 4,94	R\$ 923,78
101	2637	DRENO CIRÚRGICO, MODELO PENROSE, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 25MM X 30 CM - COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	187	R\$ 12,95	R\$ 2.421,65
102	1359	ELETRODO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES - DE PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO, COM DISCO ADESIVO HIPOALERGÊNICO DE ADERÊNCIA EFICIENTE COM PAPEL PROTETOR, ELEMENTO SENSOR COM PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX, IMPREGNADO DE GEL ESPECIAL QUE PROPORCIONA CONDUTIBILIDADE, DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, COM CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL – CAIXA.	CAIXA	3599	R\$ 0,35	R\$ 1.259,65
103	1360	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS – COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS EM SEU INTERIOR, COM	UNIDADE	45244	R\$ 1,40	R\$ 63.341,60

		GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO À RELAÇÃO 1ML = 20 GTS, BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE A R, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, TUBO DE PVC TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,35 METROS DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO – UNIDADE.				
104	1361	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, BICO PERFURANTE PADRÃO UNIVERSAL PARA CONEXÃO COM O FRASCO DE SOLUÇÃO. CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO DE AR, TUBO DE PVC ATÓXICO NA COR AZUL, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, COM CONEXÃO UNIVERSAL PARA Sonda NASOENTERAL E GASTROSTOMIA, COM PROTETOR NAS DUAS CONEXÕES. ESTERILIZADO POR PROCESSO QUE GARANTA AUSÊNCIA DE TOXICIDADE – UNIDADE.	UNIDADE	30855	R\$ 1,11	R\$ 34.249,05
105	1362	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS EM SEU INTERIOR, BICO PERFURANTE, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, TUBO DE PVC TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,3 5 METROS DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK – UNIDADE.	UNIDADE	11275	R\$ 1,27	R\$ 14.319,25
106	1366	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES - ESTÉRIL, PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON, MACIA E EM FORMATO CÔNICO; EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TRAÇÕES. ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE – PACOTE.	PACOTE	19546	R\$ 37,59	R\$ 734.734,14
107	1370	ESCOVA ENDOCERVICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES - MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO COM 17 A 18 CM E CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATOXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CAIXA.	CAIXA	6375	R\$ 32,74	R\$ 208.717,50
108	1374	ESCOVA PARA ASSEPSIA CIRÚRGICA - DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA A 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE – UNIDADE	UNIDADE	759	R\$ 1,91	R\$ 1.449,69
109	1375	ESCOVA PARA ASSEPSIA CIRÚRGICA – ESCOVA UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS ESPUMA, TIPO CERDAS - ESPUMA, COR CORPO BRANCA, COR CERDAS BRANCA, ESTÉRIL - ASSEPSIA – UNIDADE.	UNIDADE	407	R\$ 1,75	R\$ 712,25
110	1377	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - TIPO ANEROIDE, COMPONENTES BRAÇADEIRA EM NYLON, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM HG, COM ESTOJO E BRAÇADEIRA COM FECHO METAL, APLICAÇÃO MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL – UNIDADE.	UNIDADE	1785	R\$ 85,51	R\$ 152.635,35
111	1378	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO - TIPO ANEROIDE, COMPONENTES BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, COM ESTOJO E BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, APLICAÇÃO MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL – UNIDADE.	UNIDADE	238	R\$ 81,56	R\$ 19.411,28
112	1380	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10 CM X 4,5 M - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA À SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE ÀS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA	UNIDADE	30657	R\$ 10,13	R\$ 310.555,41

		PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO – UNIDADE. Marcas de Referências: 3M, NEXCARE, CREMER, MISSNER.				
113	1381	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADA EM MADEIRA, DE COR NATURAL, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES – PACOTE.	PACOTE	15087	R\$ 11,15	R\$ 168.220,05
114	1386	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA PEQUENO - PP - PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, EMBALADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER/POLIETILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO – UNIDADE.	UNIDADE	1661	R\$ 2,19	R\$ 3.637,59
115	1389	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, EMBALADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER/POLIETILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.	UNIDADE	17798	R\$ 1,51	R\$ 26.874,98
116	1388	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, EMBALADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER/POLIETILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.	UNIDADE	40040	R\$ 1,31	R\$ 52.452,40
117	1387	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, EMBALADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER/POLIETILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.	UNIDADE	21175	R\$ 1,17	R\$ 24.774,75
118	1392	ESTETOSCÓPIO SIMPLES DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE - ADULTO - TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM – UNIDADE.	UNIDADE	894	R\$ 12,20	R\$ 10.906,80
119	1393	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO, 2 METROS DE COMPRIMENTO - DIÂMETRO INTERNO 6 MM, DIÂMETRO EXTERNO 8 MM. DESCARTÁVEL, COM CONECTOR ELASTÔMERO PARA SER ADAPTADO NO ASPIRADOR E NO FRASCO DE ASPIRAÇÃO, TUBO PLÁSTICO, PVC SILICONIZADO NAS PONTAS, DIÂMETRO UNIFORME, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – UNIDADE.	UNIDADE	770	R\$ 4,79	R\$ 3.688,30
120	1394	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, 2 METROS DE COMPRIMENTO - VERDE/ CRISTAL, PRODUZIDO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, DE 5,3 MM A 6 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, DE 3,8 A 4,00 MM DE DIÂMETRO INTERNO, PROVIDO NAS 2 EXTREMIDADES DE UM CONECTOR EM PVC. ATÓXICO, APIROGÊNICO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO – UNIDADE.	UNIDADE	2247	R\$ 2,64	R\$ 5.932,08
121	1396	FIO CATGUT CROMADO 3.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES FIO DE SUTURA - MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL – CAIXA.	CAIXA	178	R\$ 92,00	R\$ 16.376,00
122	1397	FIO CATGUT CROMADO 5.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES - FIO DE SUTURA - MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL – CAIXA.	CAIXA	120	R\$ 141,25	R\$ 16.950,00
123	1398	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3 -0,	CAIXA	94	R\$ 88,37	R\$ 8.306,78

		CAIXA COM 24 ENVELOPES GASTRO ABSORVÍVEL - COM APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, UMA AGULHA, 3,0 CM, 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO – CAIXA.				
124	1399	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES GASTRO ABSORVÍVEL - COM APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, UMA AGULHA, 3,0 CM, 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO – CAIXA.	CAIXA	104	R\$ 154,00	R\$ 16.016,00
125	1400	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES GASTRO ABSORVÍVEL - COM APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, UMA AGULHA, 3,0 CM, 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO – CAIXA.	CAIXA	93	R\$ 174,50	R\$ 16.228,50
126	1401	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 2-0, AGULHA DE 30MM, CAIXA COM 24 ENVELOPES - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR, CORTANTE 3/8 DE CURVATURA. EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO – CAIXA.	CAIXA	281	R\$ 42,61	R\$ 11.973,41
127	1406	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 5-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR - CORTANTE 3,8 DE CÍRCULO E 2,0CM, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO – CAIXA.	CAIXA	253	R\$ 46,75	R\$ 11.827,75
128	1407	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 6-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR - CORTANTE 3,8 DE CÍRCULO E 2,0CM, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO – CAIXA.	CAIXA	197	R\$ 47,85	R\$ 9.426,45
129	1405	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 4-0, CAIXA COM 24 ENVELOPES - COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,70 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL – CAIXA.	CAIXA	145	R\$ 50,28	R\$ 7.290,60
130	1409	FIO MONONYLON 3.0 - FIO DE SUTURA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL – CAIXA.	CAIXA	381	R\$ 43,62	R\$ 16.619,22
131	1410	FIO MONONYLON 4.0 - FIO DE SUTURA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL – CAIXA.	CAIXA	919	R\$ 38,50	R\$ 35.381,50
132	2640	FIO MONONYLON 5.0 - FIO DE SUTURA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,60,	CAIXA	379	R\$ 38,97	R\$ 14.769,63

		ESTERILIDADE ESTÉRIL – CAIXA.				
133	1412	FIO MONONYLON 6.0 - FIO DE SUTURA, CAIXA COM 24 ENVELOPES - MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,60, ESTERILIDADE ESTÉRIL – CAIXA.	CAIXA	340	R\$ 37,90	R\$ 12.886,00
134	1413	FIO PARA SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,0 CM E 3/8 – TAMANHO DO FIO 45CM - MONOFILAMENTO PRETO - CAIXA COM 24 ENVELOPES – CAIXA.	CAIXA	674	R\$ 31,08	R\$ 20.947,92
135	1414	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,5 CM E 3/8 – TAMANHO DO FIO 45CM - MONOFILAMENTO PRETO - CAIXA COM 24 ENVELOPES - CAIXA.	CAIXA	604	R\$ 42,86	R\$ 25.887,44
136	1418	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 100 MM X 10 M - MICROPOROSO - CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, IMPREGNADA DE MASSA ADESIVA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. ADERÊNCIA RÁPIDA, CONTROLADA E PERMANENTE, MESMO SOB A AÇÃO DO SUOR OU UMIDADE EXTREMA, RESISTENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM IRRITAR OU DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. ENROLADA EM CARRETEL PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL E RECOBERTA COM MATERIAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO ADEQUADA – UNIDADE. <i>Marcas de Referências: 3M, NEXCARE, CREMER, MISSNER.</i>	UNIDADE	4235	R\$ 8,63	R\$ 36.548,05
137	1419	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 12 MM X 10 M – MICROPOROSO - CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, IMPREGNADA DE MASSA ADESIVA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. ADERÊNCIA RÁPIDA, CONTROLADA E PERMANENTE, MESMO SOB A AÇÃO DO SUOR OU UMIDADE EXTREMA, RESISTENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM IRRITAR OU DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. ENROLADA EM CARRETEL PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL E RECOBERTA COM MATERIAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO ADEQUADA – UNIDADE. <i>Marcas de Referências: 3M, NEXCARE, CREMER, MISSNER.</i>	UNIDADE	4730	R\$ 1,42	R\$ 6.716,60
138	1420	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 25 MM X 10 M - MICROPOROSO - CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, IMPREGNADA DE MASSA ADESIVA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. ADERÊNCIA RÁPIDA, CONTROLADA E PERMANENTE, MESMO SOB A AÇÃO DO SUOR OU UMIDADE EXTREMA, RESISTENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM IRRITAR OU DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. ENROLADA EM CARRETEL PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL E RECOBERTA COM MATERIAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO ADEQUADA – UNIDADE. <i>Marcas de Referências: 3M, NEXCARE, CREMER, MISSNER.</i>	UNIDADE	26565	R\$ 3,26	R\$ 86.601,90
139	1421	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 50 MM X 10 M - MICROPOROSO - CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, IMPREGNADA DE MASSA ADESIVA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. ADERÊNCIA RÁPIDA, CONTROLADA E PERMANENTE, MESMO SOB A AÇÃO DO SUOR OU UMIDADE EXTREMA, RESISTENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM IRRITAR OU DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. ENROLADA EM CARRETEL PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL E RECOBERTA COM MATERIAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO ADEQUADA – UNIDADE. <i>Marcas de Referências: 3M, NEXCARE, CREMER, MISSNER.</i>	UNIDADE	27335	R\$ 5,18	R\$ 141.595,30
140	1422	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 19 MM X 50 M - COR BRANCA, DE USO MÉDICO HOSPITALAR.	UNIDADE	1507	R\$ 4,43	R\$ 6.676,01

		CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO COM BOA ADESIVIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO ÍNTEGRO – UNIDADE.				
141	1423	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM X 30 M - CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMORREATIVA SINALIZADOR VISUAL QUE INDIQUE A PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (LISTRAS BEGE QUE APÓS O CICLO MUDAM DE COR) E A OUTRA FACE COM ADESIVO À BASE DE RESINA, BOA ADESIVIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO DEIXAR RESÍDUOS NO MATERIAL APÓS ESTERILIZAÇÃO – UNIDADE.	UNIDADE	4455	R\$ 4,56	R\$ 20.314,80
142	1424	FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA - FRASCO 100 ML – BORRIFADOR EM SPRAY DE ACIONAMENTO SUAVE E UNIFORME, TAMPA AJUSTÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS – FRASCO.	FRASCO	2582	R\$ 7,28	R\$ 18.796,96
143	1427	FLUXÔMETRO - CAPACIDADE FLUXO 0 A 30, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, COMPONENTES CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO – UNIDADE.	UNIDADE	422	R\$ 62,60	R\$ 26.417,20
144	1438	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - FRASCO DE 300 ML - DESENVOLVIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, DE USO ÚNICO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO. PRODUTO HIGIÊNICO, NÃO-ESTÉRIL, FABRICADO À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE BOPP – UNIDADE.	UNIDADE	21543	R\$ 1,53	R\$ 32.960,79
145	1439	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO - EM ROLO EMBALAGEM INDIVIDUAL - TIPO QUEIJO, COM 08 DOBRAS, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 91 CM X 91 M, 13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, COM PESO MÍNIMO POR ROLO DE 1450 A 1510 GRAMAS – UNIDADE. Marcas de Referências: NEVE, CREMER, POLAR FIX.	UNIDADE	4543	R\$ 74,71	R\$ 339.407,53
146	1441	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA E ECOCARDIOGRAMA, PACOTE 5 KG - COM PH BALANCEADO, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, ISENTO DE SAL, HIPOALERGÊNICO E COM VISCOSIDADE ADEQUADA – PACOTE.	PACOTE	460	R\$ 23,05	R\$ 10.603,00
147	1442	GEL PARA ULTRASSON - FRASCO 250G - GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRRAFIA – FRASCO.	FRASCO	3903	R\$ 3,81	R\$ 14.870,43
148	1443	GLUTARALDEÍDO, GALÃO 5 LITROS, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS – GALÃO.	GALÃO	352	R\$ 78,09	R\$ 27.487,68
149	1458	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES - DE POLIPROPILEMO INQUEBRÁVEL, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES CABEÇAS COM ALGODÃO QUE NÃO SOLTEM FIAPOS, COM FIXAÇÃO SEGURA E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA ISENTO DE IMPUREZAS – CAIXA. Marcas de Referências: NEVE, CREMER, POLAR FIX.	CAIXA	2407	R\$ 2,70	R\$ 6.498,90
150	1462	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM DUAS PARTES: A PRIMEIRA E A DOS BLOCOS E A SEGUNDA É DA BASE; MATERIAL COMPOSTO DE: COPOLÍMERO DE ETIL VINIL ACETADO; MATERIAL MACIO; IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA; COM FIXADOR EXCLUSIVO NA REGIÃO FRONTAL E MENTONIANO COM REGULAGEM EM VELCRO; ANATÔMICO; BASE COM REGULAGEM.	UNIDADE	179	R\$ 100,88	R\$ 18.057,52

		INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO CRANIANA, PARA ADULTOS E CRIANÇAS. CONFECCIONADO EM ESPUMA IMPERMEÁVEL O QUE DIFICULTA A CONTAMINAÇÃO DA VÍTIMA E DO SOCORRISTA, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO SEM COSTURA. PRODUTO ATÓXICO, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ +70°C E 50°C. PRODUTO COMPOSTO DE TRÊS PARTES: TIRAS DE PROPILENO DE 50 CM X 3 MM; DOIS BLOCOS DE 26 CM X 0,8 CM X 15 CM; BASE DE SUSTENTAÇÃO 40 CM X 26 CM X 0,2 CM – UNIDADE.				
151	2664	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR, CAIXA COM 10 UNIDADES - TIPO AUTO-CONTIDO, UNIDADES DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 - CEM MIL - ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS - ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA -, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO OS ESPOROS DEVERÁ ESTAR ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA DEVERÁ POSSUIR UM ROTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS – CAIXA.	CAIXA	2316	R\$ 28,63	R\$ 66.307,08
152	1464	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR CLASSE V, CAIXA COM 250 UNIDADES - INDICADO PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS DE UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO - TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR - NOS CICLOS ESPECIFICADOS. RESULTADO IMEDIATO LOGO APÓS A ESTERILIZAÇÃO. CAIXA.	CAIXA	262	R\$ 61,72	R\$ 16.170,64
153	1470	LÂMINA BISTURI Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIAO E POLIDO, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. DEVE VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITIDA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA – CAIXA.	CAIXA	1470	R\$ 35,03	R\$ 51.494,10
154	1472	LÂMINA BISTURI Nº 24, CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIAO E POLIDO, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. DEVE VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITIDA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA – CAIXA.	CAIXA	236	R\$ 25,46	R\$ 6.008,56
155	1473	LÂMINA BISTURI Nº 25, CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIAO E POLIDO, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM	CAIXA	193	R\$ 32,50	R\$ 6.272,50

		ACIDENTES. DEVE VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITIDA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA – CAIXA.				
156	1466	LÂMINA DE BARBEAR – UNIDADE.	UNIDADE	880	R\$ 0,63	R\$ 554,40
157	1474	LÂMINA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES - COM EXTREMIDADE FOSCA QUE PERMITE O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO, BEIRADAS NÃO LAPIDADAS, LISAS E SEM REBARBAS, MEDINDO 25,4 X 76,0 MM, ESPESSURA ENTRE 1 MM – 1,2 MM, SUPERFÍCIE LISA TRANSPARENTE – CAIXA.	CAIXA	4933	R\$ 6,05	R\$ 29.844,65
158	1471	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADO E POLIDO, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. DEVE VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITIDA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA – CAIXA.	CAIXA	203	R\$ 35,60	R\$ 7.226,80
159	1476	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, LARGURA 0.50 CM COMPRIMENTO 50M - MATERIAL PAPEL, ROLO, 100% FIBRAS VIRGENS NÃO RECICLADO – ROLO.	ROLO	8305	R\$ 7,42	R\$ 61.623,10
160	1477	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, LARGURA 0.70 CM COMPRIMENTO 50M - MATERIAL PAPEL, ROLO 100%, FIBRAS VIRGENS NÃO RECICLADO – ROLO.	ROLO	8349	R\$ 9,04	R\$ 75.474,96
161	1479	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENILEFRINA, AMPOLA CONCENTRAÇÃO 20 MG + 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA.	AMPOLA	6495	R\$ 1,83	R\$ 11.885,85
162	1480	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, AMPOLA DOSAGEM 2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA.	AMPOLA	4119	R\$ 1,60	R\$ 6.590,40
163	1481	LIDOCAÍNA SPRAY 10% - 100MG/ML, SOLUÇÃO SPRAY, FRASCO COM 50ML – FRASCO.	FRASCO	611	R\$ 47,93	R\$ 29.285,23
164	1509	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME SEM FUROS, PONTOS DE NÓS OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA; IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; O PUNHO DEVE SER ALTO, RESISTENTE, ARREMATADO, COM AJUSTE FIRME E PERFEITA ADAPTAÇÃO; FACILIDADE AO CALÇAMENTO MANTENDO O FORMATO ANATÔMICO, COM DOBRA DE LARGURA SUFICIENTE PARA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INERTE E SEM EXCESSOS. O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSIBILITAR RETIRADA FÁCIL, SEM ADERÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PAR, DE FORMA A PRESERVAR A TÉCNICA ASSÉPTICA DE ABERTURA, EM PÉTALA – PAR.	PAR	9170	R\$ 1,31	R\$ 12.012,70
165	1510	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - ESTÉRIL , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME SEM FUROS, PONTOS DE NÓS OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA; IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; O PUNHO DEVE SER ALTO, RESISTENTE, ARREMATADO, COM AJUSTE FIRME E PERFEITA ADAPTAÇÃO; FACILIDADE AO	PAR	11080	R\$ 1,32	R\$ 14.625,60

		CALÇAMENTO MANTENDO O FORMATO ANATÔMICO, COM DOBRA DE LARGURA SUFICIENTE PARA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INERTE E SEM EXCESSOS. O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSIBILITAR RETIRADA FÁCIL, SEM ADERÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PAR, DE FORMA A PRESERVAR A TÉCNICA ASSÉPTICA DE ABERTURA, EM PÉTALA – PAR.				
166	1511	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - ESTÉRIL , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME SEM FUROS, PONTOS DE NÓS OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA; IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; O PUNHO DEVE SER ALTO, RESISTENTE, ARREMATADO, COM AJUSTE FIRME E PERFEITA ADAPTAÇÃO; FACILIDADE AO CALÇAMENTO MANTENDO O FORMATO ANATÔMICO, COM DOBRA DE LARGURA SUFICIENTE PARA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INERTE E SEM EXCESSOS. O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSIBILITAR RETIRADA FÁCIL, SEM ADERÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PAR, DE FORMA A PRESERVAR A TÉCNICA ASSÉPTICA DE ABERTURA, EM PÉTALA – PAR.	PAR	7683	R\$ 1,30	R\$ 9.987,90
167	1512	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 - ESTÉRIL , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME SEM FUROS, PONTOS DE NÓS OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA; IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; O PUNHO DEVE SER ALTO, RESISTENTE, ARREMATADO, COM AJUSTE FIRME E PERFEITA ADAPTAÇÃO; FACILIDADE AO CALÇAMENTO MANTENDO O FORMATO ANATÔMICO, COM DOBRA DE LARGURA SUFICIENTE PARA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INERTE E SEM EXCESSOS. O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSIBILITAR RETIRADA FÁCIL, SEM ADERÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PAR, DE FORMA A PRESERVAR A TÉCNICA ASSÉPTICA DE ABERTURA, EM PÉTALA – PAR.	PAR	4939	R\$ 1,02	R\$ 5.037,78
168	1508	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - ESTÉRIL , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME SEM FUROS, PONTOS DE NÓS OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA; IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; O PUNHO DEVE SER ALTO, RESISTENTE, ARREMATADO, COM AJUSTE FIRME E PERFEITA ADAPTAÇÃO; FACILIDADE AO CALÇAMENTO MANTENDO O FORMATO ANATÔMICO, COM DOBRA DE LARGURA SUFICIENTE PARA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INERTE E SEM EXCESSOS. O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA /ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO;	PAR	7304	R\$ 1,37	R\$ 10.006,48

		POSSIBILITAR RETIRADA FÁCIL, SEM ADERÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PAR, DE FORMA A PRESERVAR A TÉCNICA ASSÉPTICA DE ABERTURA, EM PÉTALA – PAR.				
169	1507	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0 - ESTÉRIL , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO EM AMBAS AS MÃOS, PERMITINDO PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃOS E PUNHOS; TEXTURA UNIFORME SEM FUROS, PONTOS DE NÓS OU PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA; IMPERMEÁVEL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; O PUNHO DEVE SER ALTO, RESISTENTE, ARREMATADO, COM AJUSTE FIRME E PERFEITA ADAPTAÇÃO; FACILIDADE AO CALÇAMENTO MANTENDO O FORMATO ANATÔMICO, COM DOBRA DE LARGURA SUFICIENTE PARA CALÇAMENTO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, INERTE E SEM EXCESSOS. O PAR DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA - ESQUERDA E POSIÇÃO DO POLEGAR, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSIBILITAR RETIRADA FÁCIL, SEM ADERÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE - PAR, DE FORMA A PRESERVAR A TÉCNICA ASSÉPTICA DE ABERTURA, EM PÉTALA - PAR.	PAR	4697	R\$ 1,21	R\$ 5.683,37
170	1516	LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, COM CA IMPRESSO NO PUNHO – CAIXA.	CAIXA	556	R\$ 17,12	R\$ 9.518,72
171	1515	LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, COM CA IMPRESSO NO PUNHO – CAIXA.	CAIXA	402	R\$ 13,34	R\$ 5.362,68
172	1514	LUVA DE RESINA VINÍLICA - TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ÍNTEGRA E UNIFORME, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. NÃO ESTÉRIL, COM CA IMPRESSO NO PUNHO – CAIXA.	CAIXA	5781	R\$ 17,78	R\$ 102.786,18
173	1513	LUVA GINECOLÓGICA, PACOTE COM 100 UNIDADES – CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE, PLÁSTICA, ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, COM BOA RESISTÊNCIA, QUE NÃO ROMPA AO SER CALÇADA, ATÓXICA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL – PACOTE.	PACOTE	8774	R\$ 11,23	R\$ 98.532,02
174	1517	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO – CAIXA.	CAIXA	8602	R\$ 13,80	R\$ 118.707,60
175	1518	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO – CAIXA.	CAIXA	22783	R\$ 14,13	R\$ 321.923,79

176	1520	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO – CAIXA.	CAIXA	23287	R\$ 13,13	R\$ 305.758,31
177	1519	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO – CAIXA.	CAIXA	22663	R\$ 20,79	R\$ 471.163,77
178	1523	LUVA PROCEDIMENTO G, CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRÍLICA, SEM TALCO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, TIPO AMBIDESTRA – CAIXA.	CAIXA	5528	R\$ 17,63	R\$ 97.458,64
179	1522	LUVA PROCEDIMENTO M, CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRÍLICA, SEM TALCO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, TIPO AMBIDESTRA – CAIXA.	CAIXA	6947	R\$ 13,20	R\$ 91.700,40
180	1521	LUVA PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRÍLICA, SEM TALCO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, TIPO AMBIDESTRA – CAIXA.	CAIXA	6342	R\$ 13,51	R\$ 85.680,42
181	1524	MANITOL 200 MG/ML 2% 250ML BOLSA – FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO – BOLSA.	BOLSA	2486	R\$ 12,00	R\$ 29.832,00
182	1525	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210 CM X 140 CM – CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO. À PROVA DE ÁGUA E VENTO. RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO. DEVERÁ MANTER O CALOR INTERNO E REFLETIR O CALOR EXTERNO – UNIDADE.	UNIDADE	1119	R\$ 6,02	R\$ 6.736,38
183	1527	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO, TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL – UNIDADE.	UNIDADE	795	R\$ 8,97	R\$ 7.131,15
184	1528	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO, TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL – UNIDADE.	UNIDADE	388	R\$ 9,40	R\$ 3.647,20
185	2665	MÁSCARA DE PROTECAO N95 DESCARTAVEL - MÁSCARA MULTIUSO, MANTA SINTETICA COM ELASTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO UNICO, N95/PFF2, MINIMO FILTRACAO 95 PARTICULAS ATE 0,3 – UNIDADE.	UNIDADE	12595	R\$ 0,87	R\$ 10.957,65
186	2609	MÁSCARA DESCARTAVEL - MÁSCARA CIRÚRGICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL – CAIXA.	CAIXA	24206	R\$ 5,02	R\$ 121.514,12
187	2610	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 1,0 - RN ATÉ LACTENTES DE 5 KG - ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR - UNIDADE.	UNIDADE	85	R\$ 69,68	R\$ 5.922,80
188	2611	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 2,0 - LACTENTES DE	UNIDADE	87	R\$ 58,25	R\$ 5.067,75

		10 KG ATÉ PRÉ ESCOLARES DE 20 KG - ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR - UNIDADE.				
189	2612	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 3,0 - CRIANÇAS - ADOLESCENTES ENTRE 30 KG E 50 KG - ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR - UNIDADE.	UNIDADE	107	R\$ 62,00	R\$ 6.634,00
190	2613	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 4,0 - ADULTOS ENTRE 50 E 70 KG - ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR - UNIDADE.	UNIDADE	161	R\$ 57,50	R\$ 9.257,50
191	2614	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 5,0 - ADULTOS ACIMA DE 70 KG - ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ISENTA DE LÁTEX, MARCAÇÃO LINEAR - UNIDADE.	UNIDADE	187	R\$ 57,25	R\$ 10.705,75
192	1541	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M - ROLO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER - POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO – ROLO.	ROLO	1359	R\$ 43,61	R\$ 59.265,99
193	1542	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M – ROLO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER - POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO – ROLO.	ROLO	1342	R\$ 49,62	R\$ 66.590,04
194	1543	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M - ROLO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER - POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO – ROLO.	ROLO	1255	R\$ 84,47	R\$ 106.009,85
195	1544	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M – ROLO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER - POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME	ROLO	886	R\$ 65,72	R\$ 58.227,92

		54G/M2, DIMENSÕES 20 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO – ROLO.				
196	1545	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M - ROLO , EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER - POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 25 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO.- ROLO.	ROLO	352	R\$ 106,34	R\$ 37.431,68
197	1546	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M – ROLO , EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER - POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 30 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO – ROLO.	ROLO	453	R\$ 125,12	R\$ 56.679,36
198	1540	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 CM X 100 M – ROLO , EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER - POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO – ROLO.	ROLO	209	R\$ 221,81	R\$ 46.358,29
199	1547	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 9 CM X 100 M - ROLO , EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER - POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 6,5 CM X 100 M, RESISTENTE AO	ROLO	1276	R\$ 47,15	R\$ 60.163,40

		PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFURROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO – ROLO.				
200	1553	PÊRA ASPIRAÇÃO – MATERIAL LÁTEX, TIPO AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS EM RECÉM-NATO – UNIDADE.	UNIDADE	214	R\$ 10,00	R\$ 2.140,00
201	1554	PÊRA INSUFLADORA PARA ESFIGMOMANÔMETRO – MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO ESFIGMOMANÔMETRO, VÁLVULA DE ENTRADA DE AR – UNIDADE.	UNIDADE	237	R\$ 11,74	R\$ 2.782,38
202	1555	PINÇA ANATÔMICA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12 CM - MODELO 1 DISSECÇÃO, FORMATO PONTA, PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPONENTE SEM CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL – PINÇA DE ADSON COM SERRILHA – UNIDADE.	UNIDADE	275	R\$ 16,62	R\$ 4.570,50
203	1556	PINÇA CHERRON, 24,5 CM – MATERIAL POLIESTIRENO NA COR BRANCA, COMPRIMENTO TOTAL – UNIDADE.	UNIDADE	880	R\$ 26,64	R\$ 23.443,20
204	1557	PINÇA CIRÚRGICA 1, COMPRIMENTO 17 CM, MODELO 1 GOIVA UNIVERSAL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA – UNIDADE.	UNIDADE	143	R\$ 101,63	R\$ 14.533,09
205	1570	PROTETOR OCULAR COM FITA MICROPOROSA ADULTO, TAMANHO 58 X 82 MM - ESTERIL , BOA VENTILAÇÃO, HIPOALERGENICCO, FORMATO ANATOMICO – UNIDADE.	UNIDADE	3135	R\$ 4,68	R\$ 14.671,80
206	1571	PROTETOR OCULAR COM FITA MICROPOROSA INFANTIL, TAMANHO 62 X 50 MM - ESTERIL , BOA VENTILAÇÃO, HIPOALERGENICCO, FORMATO ANATOMICO – UNIDADE.	UNIDADE	1364	R\$ 4,70	R\$ 6.410,80
207	1572	PVPI - IODOPOVIDONA, FRASCO DE 1 LITRO CONCENTRAÇÃO A 10% - TEOR DE IODO 1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA – FRASCO.	FRASCO	3250	R\$ 33,47	R\$ 108.777,50
208	1586	RINGER LACTATO 1.000 ML – BOLSA DE RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LITRO LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO – BOLSA.	BOLSA	2948	R\$ 22,44	R\$ 66.153,12
209	1587	RINGER LACTATO 500 ML - BOLSA DE 500ML RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO – BOLSA.	BOLSA	2552	R\$ 10,99	R\$ 28.046,48
210	1590	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, BRANCO LEITOSO - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD - VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDADA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DEVE SER VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 CONTENDO IMPRESSO TAMBÉM, O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO - PACOTE.	PACOTE	4856	R\$ 47,29	R\$ 229.640,24
211	1591	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, BRANCO LEITOSO -	PACOTE	242	R\$ 12,87	R\$ 3.114,54

		CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD - VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DEVE SER VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 CONTENDO IMPRESSO TAMBÉM, O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO - PACOTE.				
212	1592	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, BRANCO LEITOSO - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD - VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DEVE SER VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 CONTENDO IMPRESSO TAMBÉM, O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO - PACOTE.	PACOTE	2640	R\$ 19,48	R\$ 51.427,20
213	1593	SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, BRANCO LEITOSO - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD - VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DEVE SER VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 CONTENDO IMPRESSO TAMBÉM, O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO - PACOTE.	PACOTE	8393	R\$ 22,41	R\$ 188.087,13
214	2618	SACO DE RESÍDUOS QUÍMICOS, 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES - LARANJA - CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD - VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DEVE SER VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL TÓXICO E RESÍDUO QUÍMICO DE ACORDO COM NBR 7.500 – PACOTE.	PACOTE	1232	R\$ 42,78	R\$ 52.704,96
215	2621	SACO ZIP LOCK, TAMANHO 10 CM X 7 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES - MATERIAL POLIETILENO, HERMÉTICO, COM TARJA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE – PACOTE.	PACOTE	776	R\$ 23,11	R\$ 17.933,36

216	2666	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, COM AGULHA 13 X 4,5 MM, TIPO BICO LUER LOCK - SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBOLO COM ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML - BISEL – UNIDADE.	UNIDADE	140030	R\$ 0,61	R\$ 85.418,30
217	2667	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, TIPO BICO LUER LOCK - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE PLÁSTICO, EMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL – UNIDADE.	UNIDADE	51480	R\$ 0,70	R\$ 36.036,00
218	2668	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, TIPO BICO LUER LOCK - SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE PLÁSTICO, EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL – UNIDADE.	UNIDADE	57750	R\$ 0,84	R\$ 48.510,00
219	2669	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, TIPO BICO LUER LOCK - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE PLÁSTICO, EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL – UNIDADE.	UNIDADE	50820	R\$ 0,48	R\$ 24.393,60
220	2670	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, TIPO BICO LUER LOCK - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE PLÁSTICO, EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL – UNIDADE.	UNIDADE	70180	R\$ 0,83	R\$ 58.249,40
221	1608	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE 10 ML, SEM AGULHA, BICO LUER-LOCK - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POR RETRAÇÃO MANUAL DA AGULHA APÓS APLICAÇÃO. NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES, PERMITINDO A TROCA DE AGULHAS. REDUÇÃO DO VOLUME DE RESÍDUOS. ESCALA PRECISA E INDELÉVEL – UNIDADE.	UNIDADE	43120	R\$ 1,43	R\$ 61.661,60
222	1599	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, SEM AGULHA, TIPO LUER SLIP - SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO COM INTERVALO DE 10 EM 10 UI, COM SUBDIVISÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA – UNIDADE.	UNIDADE	26400	R\$ 0,44	R\$ 11.616,00
223	1607	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, SEM AGULHA, COM PONTA CONECTORA SLIP - SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA – UNIDADE.	UNIDADE	243320	R\$ 0,64	R\$ 155.724,80
224	1610	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, SEM AGULHA, COM PONTA CONECTORA SLIP - SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA – UNIDADE.	UNIDADE	161865	R\$ 0,80	R\$ 129.492,00
225	1602	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML, SEM AGULHA, TIPO LUER LOOK - SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA – UNIDADE.	UNIDADE	156750	R\$ 0,43	R\$ 67.402,50
226	1604	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, SEM AGULHA, TIPO LUER LOOK - SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA – UNIDADE.	UNIDADE	154630	R\$ 0,58	R\$ 89.685,40

227	1597	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA 100 UI, COM AGULHA FIXA DE 12,7 MM X 0,33 MM - 29 G - SERINGA ESTÉRIL DE PLÁSTICO, ATOXICA, CAPACIDADE 100 UI, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELEÍVEL DE 0 A 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA MONOBLOCO, EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTÕES DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATOXICA, APIROGÊNICA, AGULHA DE DIMENSÕES DE 12,7 MM DE COMPRIMENTO E 0,33 MM DE CALIBRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLUCIDO. O REFERIDO MATERIAL DEVERA SER DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO DE QUALIDADE RECONHECIDO NO MERCADO E TRAZER ESTAMPADO, OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE – UNIDADE	UNIDADE	12100	R\$ 0,43	R\$ 5.203,00
228	1595	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA 100 UI, COM AGULHA FIXA DE 8 MM X 0,3 MM - 30 G - SERINGA ESTÉRIL DE PLÁSTICO, ATOXICA, CAPACIDADE 100 UI, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELEÍVEL DE 0 A 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA MONOBLOCO, EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTÕES DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATOXICA, APIROGÊNICA, AGULHA DE DIMENSÕES DE 8,00 MM DE COMPRIMENTO E 0,3 MM DE CALIBRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLUCIDO. O REFERIDO MATERIAL DEVERA SER DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO DE QUALIDADE RECONHECIDO NO MERCADO E TRAZER ESTAMPADO, OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE – UNIDADE.	UNIDADE	146410	R\$ 0,37	R\$ 54.171,70
229	1598	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA 50 UI, COM AGULHA FIXA DE 12,7 MM X 0,33 MM - 29 G - SERINGA ESTÉRIL DE PLÁSTICO, ATOXICA, CAPACIDADE 50 UI, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELEÍVEL DE 0 A 100 UI, COM DIVISÕES DE 1 EM 1 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA MONOBLOCO, EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTÕES DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATOXICA, APIROGÊNICA, AGULHA DE DIMENSÕES DE 12,7 MM DE COMPRIMENTO E 0,33 MM DE CALIBRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLUCIDO. O REFERIDO MATERIAL DEVERA SER DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO DE QUALIDADE RECONHECIDO NO MERCADO E TRAZER ESTAMPADO, OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE – UNIDADE.	UNIDADE	5610	R\$ 0,39	R\$ 2.187,90
230	1596	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA 50 UI, COM AGULHA FIXA DE 8 MM X 0,3 MM - 30 G - SERINGA ESTÉRIL DE PLÁSTICO, ATOXICA, CAPACIDADE 50 UI, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELEÍVEL DE 0 A 50 UI, COM DIVISÕES DE 1 EM 1 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA MONOBLOCO, EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTÕES DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATOXICA, APIROGÊNICA, AGULHA DE DIMENSÕES DE 8,00 MM DE COMPRIMENTO E 0,3 MM DE CALIBRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO	UNIDADE	29700	R\$ 1,41	R\$ 41.877,00

		TRANSLUCIDO. O REFERIDO MATERIAL DEVERA SER DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO DE QUALIDADE RECONHECIDO NO MERCADO E TRAZER ESTAMPADO, OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE – UNIDADE.				
231	1612	SERINGA UROLÓGICA 60 ML - TIPO BICO LUER LOCK - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE PLÁSTICO, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – UNIDADE.	UNIDADE	11440	R\$ 1,70	R\$ 19.448,00
232	1614	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,5% - FRASCO 1 LITRO - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS – FRASCO.	FRASCO	986	R\$ 14,71	R\$ 14.504,06
233	1615	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,2 %, ANTISÉPTICO TÓPICO - FRASCO 1 L - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIA – FRASCO.	FRASCO	1151	R\$ 6,83	R\$ 7.861,33
234	1616	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,2 %, ANTISÉPTICO TÓPICO. FRASCO DE 100 ML - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS – FRASCO.	FRASCO	1843	R\$ 4,53	R\$ 8.348,79
235	1617	SOLUÇÃO CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO – FRASCO.	FRASCO	1628	R\$ 18,43	R\$ 30.004,04
236	1618	SOLUÇÃO CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, COM VÁLVULA PUMP, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO – FRASCO DE 1 LITRO – FRASCO.	FRASCO	484	R\$ 17,19	R\$ 8.319,96
237	1620	SOLUÇÃO CLOREXIDINA LÍQUIDA SOLUÇÃO 2% TÓPICA - FRASCO 100 ML – FRASCO.	FRASCO	677	R\$ 2,59	R\$ 1.753,43
238	1621	SOLUÇÃO DE LUGOL OU SCHILLER 2% - PARA USO GINECOLÓGICO - FRASCO 1 LITRO – FRASCO.	FRASCO	158	R\$ 95,17	R\$ 15.036,86
239	1623	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, SILICONIZADA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS – UNIDADE.	UNIDADE	4142	R\$ 0,60	R\$ 2.485,20
240	1628	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, SILICONIZADA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS – UNIDADE.	UNIDADE	3119	R\$ 0,74	R\$ 2.308,06
241	2626	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, SILICONIZADA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS – UNIDADE.	UNIDADE	2074	R\$ 0,94	R\$ 1.949,56
242	2627	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, SILICONIZADA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL E 2 NAS LATERAIS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1034	R\$ 0,96	R\$ 992,64

		EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS – UNIDADE.				
243	1624	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, SILICONIZADA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS - UNIDADE.	UNIDADE	23854	R\$ 0,63	R\$ 15.028,02
244	1625	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, SILICONIZADA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS - UNIDADE.	UNIDADE	10379	R\$ 0,64	R\$ 6.642,56
245	1626	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, SILICONIZADA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS – UNIDADE.	UNIDADE	6941	R\$ 0,66	R\$ 4.581,06
246	1627	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, SILICONIZADA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS - UNIDADE.	UNIDADE	6864	R\$ 0,70	R\$ 4.804,80
247	1629	SONDA ENDOTRAQUEAL, DIÂMETRO INTERNO: 5,0 MM - DE PVC COM SILICONE, TERMOSENSÍVEL, LÁTEX FREE, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA - UNIDADE.	UNIDADE	330	R\$ 5,53	R\$ 1.824,90
248	1630	SONDA ENDOTRAQUEAL, DIÂMETRO INTERNO: 5,5 MM – DE PVC COM SILICONE, TERMOSENSÍVEL, LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA - UNIDADE.	UNIDADE	330	R\$ 5,49	R\$ 1.811,70
249	1631	SONDA ENDOTRAQUEAL, DIÂMETRO INTERNO: 6,0MM – DE PVC COM SILICONE, TERMOSENSÍVEL, LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA - UNIDADE.	UNIDADE	330	R\$ 5,51	R\$ 1.818,30
250	1632	SONDA ENDOTRAQUEAL, DIÂMETRO INTERNO: 6,5 MM – DE PVC COM SILICONE, TERMOSENSÍVEL, LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA - UNIDADE.	UNIDADE	319	R\$ 5,54	R\$ 1.767,26
251	1633	SONDA ENDOTRAQUEAL, DIÂMETRO INTERNO: 7,0	UNIDADE	281	R\$ 5,58	R\$ 1.567,98

		MM - DE PVC COM SILICONE, TERMOSENSÍVEL, LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA - UNIDADE.				
252	1634	SONDA ENDOTRAQUEAL, DIÂMETRO INTERNO: 7,5 MM - DE PVC COM SILICONE, TERMOSENSÍVEL, LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA - UNIDADE.	UNIDADE	281	R\$ 5,58	R\$ 1.567,98
253	1635	SONDA ENDOTRAQUEAL, DIÂMETRO INTERNO: 8,0 MM - DE PVC COM SILICONE, TERMOSENSÍVEL, LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA - UNIDADE.	UNIDADE	281	R\$ 5,58	R\$ 1.567,98
254	1640	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANUTENÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.	UNIDADE	3713	R\$ 3,03	R\$ 11.250,39
255	1636	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS - ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA COM PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL MS - UNIDADE.	UNIDADE	3306	R\$ 3,28	R\$ 10.843,68
256	1637	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS - ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA COM PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL - UNIDADE.	UNIDADE	4670	R\$ 3,53	R\$ 16.485,10
257	1642	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS - ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA COM PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL - UNIDADE.	UNIDADE	6512	R\$ 3,05	R\$ 19.861,60
258	1639	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR	UNIDADE	6628	R\$ 3,04	R\$ 20.149,12

		UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE.				
259	1641	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS - ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA COM PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL – UNIDADE.	UNIDADE	8184	R\$ 3,22	R\$ 26.352,48
260	1638	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16 - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS - ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA COM PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL - UNIDADE.	UNIDADE	132	R\$ 4,16	R\$ 549,12
261	1643	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS - ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA COM PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL - UNIDADE.	UNIDADE	718	R\$ 4,98	R\$ 3.575,64
262	1644	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 – MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS - ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA COM PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL - UNIDADE.	UNIDADE	693	R\$ 5,52	R\$ 3.825,36
263	2646	SONDA GÁSTRICA (GASTROSTOMIA) Nº 12 FR - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, 1 VIA PARA MEDICAMENTO E 1 VIA PARA PREENCHIMENTO DO BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 ML A 20ML, BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. POSSUI ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR, DE DIFERENTES CORES, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA Sonda, MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO A CADA 2 CM, APIROGENICA – UNIDADE.	UNIDADE	226	R\$ 260,00	R\$ 58.760,00
264	2647	SONDA GÁSTRICA (GASTROSTOMIA) Nº 14 FR - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, 1 VIA PARA MEDICAMENTO E 1 VIA PARA PREENCHIMENTO DO BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 ML A 20ML, BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. POSSUI ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR, DE DIFERENTES CORES, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA Sonda, MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO A CADA 2 CM, APIROGENICA – UNIDADE.	UNIDADE	237	R\$ 260,00	R\$ 61.620,00
265	2648	SONDA GÁSTRICA (GASTROSTOMIA) Nº 16 FR - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, 1 VIA PARA MEDICAMENTO E 1 VIA PARA PREENCHIMENTO DO	UNIDADE	226	R\$ 260,00	R\$ 58.760,00

		BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 ML A 20ML, BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. POSSUI ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR, DE DIFERENTES CORES, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA SONDA, MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO A CADA 2 CM, APIROGENICA – UNIDADE.				
266	2649	SONDA GÁSTRICA (GASTROSTOMIA) Nº 18 FR - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, 1 VIA PARA MEDICAMENTO E 1 VIA PARA PREENCHIMENTO DO BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 ML A 20ML, BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. POSSUI ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR, DE DIFERENTES CORES, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA SONDA, MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO A CADA 2 CM, APIROGENICA – UNIDADE.	UNIDADE	248	R\$ 172,00	R\$ 42.656,00
267	2650	SONDA GÁSTRICA (GASTROSTOMIA) Nº 20 FR - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, 1 VIA PARA MEDICAMENTO E 1 VIA PARA PREENCHIMENTO DO BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 ML A 20ML, BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. POSSUI ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR, DE DIFERENTES CORES, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA SONDA, MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO A CADA 2 CM, APIROGENICA – UNIDADE.	UNIDADE	193	R\$ 212,50	R\$ 41.012,50
268	2651	SONDA GÁSTRICA (GASTROSTOMIA) Nº 22 FR - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, 1 VIA PARA MEDICAMENTO E 1 VIA PARA PREENCHIMENTO DO BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 ML A 20ML, BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. POSSUI ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR, DE DIFERENTES CORES, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA SONDA, MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO A CADA 2 CM, APIROGENICA – UNIDADE.	UNIDADE	191	R\$ 211,00	R\$ 40.301,00
269	2652	SONDA GÁSTRICA (GASTROSTOMIA) Nº 24 FR - MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, 1 VIA PARA MEDICAMENTO E 1 VIA PARA PREENCHIMENTO DO BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 ML A 20ML, BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. POSSUI ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR, DE DIFERENTES CORES, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DA SONDA, MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO A CADA 2 CM, APIROGENICA – UNIDADE.	UNIDADE	138	R\$ 270,00	R\$ 37.260,00
270	1648	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO – UNIDADE.	UNIDADE	407	R\$ 1,11	R\$ 451,77
271	1650	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO – UNIDADE.	UNIDADE	484	R\$ 1,16	R\$ 561,44
272	1651	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM CONEXÕES UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO – UNIDADE.	UNIDADE	446	R\$ 1,84	R\$ 820,64
273	2641	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE.	UNIDADE	171	R\$ 0,83	R\$ 141,93
274	2642	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA – MATERIAL PVC FLEXÍVEL, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA	UNIDADE	237	R\$ 1,00	R\$ 237,00

		EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE.				
275	2643	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA – MATERIAL PVC FLEXÍVEL, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE.	UNIDADE	391	R\$ 0,84	R\$ 328,44
276	2644	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA – MATERIAL PVC FLEXÍVEL, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE.	UNIDADE	319	R\$ 1,03	R\$ 328,57
277	2645	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA – MATERIAL PVC FLEXÍVEL, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE.	UNIDADE	407	R\$ 0,84	R\$ 341,88
278	2653	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA – MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO CURTA, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE.	UNIDADE	187	R\$ 0,96	R\$ 179,52
279	2654	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA – MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LONGA, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE.	UNIDADE	523	R\$ 1,67	R\$ 873,41
280	2655	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 CURTA – MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO CURTA, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE.	UNIDADE	187	R\$ 1,65	R\$ 308,55
281	1645	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 CURTA - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE.	UNIDADE	391	R\$ 0,70	R\$ 273,70
282	1646	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 CURTA - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE.	UNIDADE	391	R\$ 0,54	R\$ 211,14
283	1647	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, QUANTIDADE VIAS COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE.	UNIDADE	237	R\$ 0,92	R\$ 218,04
284	2657	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNCIA, Nº 06 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL COM BOA MOBILIDADE PARA PREVENIR TRAUMAS NA INTRODUÇÃO; PONTA DISTAL REVESTIDA COM CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL, DEVE TER MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO. CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO - ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO E OU SERINGA, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA – UNIDADE.	UNIDADE	318	R\$ 9,94	R\$ 3.160,92
285	2659	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNCIA, Nº 10 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL COM BOA MOBILIDADE PARA PREVENIR TRAUMAS NA INTRODUÇÃO; PONTA DISTAL REVESTIDA COM CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL, DEVE TER MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO. CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO - ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO E OU SERINGA, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA - UNIDADE.	UNIDADE	622	R\$ 13,46	R\$ 8.372,12

286	2656	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNCIA, Nº 08 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL COM BOA MOBILIDADE PARA PREVENIR TRAUMAS NA INTRODUÇÃO; PONTA DISTAL REVESTIDA COM CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL, DEVE TER MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO. CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO - ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO E OU SERINGA, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA – UNIDADE.	UNIDADE	391	R\$ 12,27	R\$ 4.797,57
287	1654	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNCIA, Nº 12 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL COM BOA MOBILIDADE PARA PREVENIR TRAUMAS NA INTRODUÇÃO; PONTA DISTAL REVESTIDA COM CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL, DEVE TER MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO. CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO - ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO E OU SERINGA, COM TAMPAS, COM FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA – UNIDADE.	UNIDADE	2503	R\$ 11,04	R\$ 27.633,12
288	1655	SONDA URETRAL Nº 04 - MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 40, TUBO VINIL TRANSLÚCIDO, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL - UNIDADE.	UNIDADE	638	R\$ 0,64	R\$ 408,32
289	1656	SONDA URETRAL Nº 06 – SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DE USO UROLÓGICO - UNIDADE	UNIDADE	7293	R\$ 0,62	R\$ 4.521,66
290	1657	SONDA URETRAL Nº 08 – SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DE USO UROLÓGICO – UNIDADE.	UNIDADE	10549	R\$ 0,73	R\$ 7.700,77
291	1658	SONDA URETRAL Nº 10 - SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DE USO UROLÓGICO - UNIDADE.	UNIDADE	22407	R\$ 0,72	R\$ 16.133,04
292	1659	SONDA URETRAL Nº 12 - SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DE USO UROLÓGICO - UNIDADE.	UNIDADE	63899	R\$ 0,65	R\$ 41.534,35
293	1660	SONDA URETRAL Nº 14 - SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DE USO UROLÓGICO – UNIDADE.	UNIDADE	8778	R\$ 0,84	R\$ 7.373,52
294	1661	SONDA URETRAL Nº 16 - SILICONIZADA, ESTÉRIL,	UNIDADE	4125	R\$ 0,77	R\$ 3.176,25

		ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DE USO UROLÓGICO – UNIDADE.				
295	1662	SONDA URETRAL Nº 18 - SONDA URETRAL, MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 40, TUBO VINIL TRANSLÚCIDO - CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL. UNIDADE.	UNIDADE	2068	R\$ 0,77	R\$ 1.592,36
296	2658	SONDA URETRAL Nº 20 - SONDA URETRAL, MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 40, TUBO VINIL TRANSLÚCIDO - CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL. UNIDADE	UNIDADE	1859	R\$ 0,89	R\$ 1.654,51
297	1663	SORO FISIOLÓGICA 0,9% NÃO PARENTERAL 500ML - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, FRASCO 500ML – FRASCO.	FRASCO	12760	R\$ 3,51	R\$ 44.787,60
298	1665	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, BOLSA 1.000 ML – BOLSA.	BOLSA	35931	R\$ 8,41	R\$ 302.179,71
299	1666	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, BOLSA 250 ML – BOLSA.	BOLSA	82060	R\$ 6,69	R\$ 548.981,40
300	1667	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, BOLSA 500 ML – BOLSA.	BOLSA	54923	R\$ 6,69	R\$ 367.434,87
301	1668	SORO GLICOSADO 10% 500 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 500 ML – BOLSA.	BOLSA	4950	R\$ 7,75	R\$ 38.362,50
302	1669	SORO GLICOSADO 5% 1.000 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 1.000 ML - FRASCO.	FRASCO	5731	R\$ 14,55	R\$ 83.386,05
303	2660	SORO GLICOSADO 5% 100ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 100 ML - BOLSA.	BOLSA	3025	R\$ 6,12	R\$ 18.513,00
304	1670	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 250 ML - BOLSA.	BOLSA	6457	R\$ 7,17	R\$ 46.296,69
305	1671	SORO GLICOSADO 5% 500 ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 500 ML - BOLSA.	BOLSA	9196	R\$ 9,02	R\$ 82.947,92
306	1675	SWAB COM PONTA DE ALGODÃO ESTÉRIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE – CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA.	CAIXA	47	R\$ 20,94	R\$ 984,18
307	1676	SWAB COM PONTA DE RAYON ESTÉRIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE – CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA.	CAIXA	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
308	1678	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL PAPELÃO, USO MEMBROS INFERIORES, TIPO ARTICULÁVEL, TAMANHO ADULTO - UNIDADE.	UNIDADE	709	R\$ 2,11	R\$ 1.495,99
309	1679	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL - TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL PAPELÃO, USO MEMBROS INFERIORES, TIPO ARTICULÁVEL, TAMANHO INFANTIL - UNIDADE.	UNIDADE	390	R\$ 1,48	R\$ 577,20
310	1684	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA, TAMANHO EX-GG, 1,20 X 12 CM - ESPESSURA 4 MM - COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA – UNIDADE.	UNIDADE	387	R\$ 20,30	R\$ 7.856,10
311	1683	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA, TAMANHO G, 86,5 X 10 CM - ESPESSURA 4 MM - COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS	UNIDADE	513	R\$ 11,90	R\$ 6.104,70

		CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA – UNIDADE.				
312	1682	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA, TAMANHO M, 63 X 9 CM - ESPESSURA 4 MM - COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA – UNIDADE.	UNIDADE	513	R\$ 11,52	R\$ 5.909,76
313	1681	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA, TAMANHO P, 53 X 8 CM - ESPESSURA 4 MM - COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA – UNIDADE.	UNIDADE	371	R\$ 8,31	R\$ 3.083,01
314	1680	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA, TAMANHO PP, 30 X 8 CM - ESPESSURA 4 MM - COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA – UNIDADE.	UNIDADE	325	R\$ 6,90	R\$ 2.242,50
315	1685	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INDICADOR DE BATERIA, MEMÓRIA QUE INDICA A ÚLTIMA TEMPERATURA E INDICADOR SONORO AO FINAL DA MEDICAÇÃO. PONTA RESISTENTE À ÁGUA. FAIXA DE MEDIÇÃO: +32º+42ºC. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CERTIFICADO DO INMETRO - UNIDADE.	UNIDADE	1601	R\$ 14,09	R\$ 22.558,09
316	1688	TESTE DE GRAVIDEZ - FITAS, TIRAS DE TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DE ETAPA ÚNICA UNIDADE, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA - HCG, NA URINA E NO SORO, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML – UNIDADE.	UNIDADE	20900	R\$ 2,37	R\$ 49.533,00
317	1689	TESTE DE GRAVIDEZ RÁPIDO DE URINA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA - HCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO - TESTE RÁPIDO DE URINA PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ COM SENSIBILIDADE DE 10UL ML. COM LINHAS SUPERIORES NÍTIDAS. LINHA INFERIOR DE LIMITE DE IMERSÃO DE URINA. RESULTADO EM 3 - 5 MIN. COM SUPORTE PARA COLOCAR A URINA E DEPOSITAR A FITA - UNIDADE.	UNIDADE	18530	R\$ 0,99	R\$ 18.344,70
318	1691	TESTE DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO SARS-COV-2 TESTE RÁPIDO - ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO, COM A UTILIZAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-SARS-COV-2, FORMATO DE TESTE RÁPIDO INDIVIDUAL; EM SECREÇÃO DE NASOFARINGE. KIT CONTENDO TESTES; ACOMPANHA: RECIPIENTE PARA TIRAS, TAMPÃO DE MIGRAÇÃO E BULA DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO - VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA; REGISTRO ANVISA/MS.; AS CAIXAS DE TESTES RÁPIDOS DE ANTIGENO PARA SARS-COV-2 -AG, DEVEM APRESENTAR CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO COM KIT DE TESTAGEM PARA AMOSTRA POSITIVA E NEGATIVA – KIT.	KIT	23221	R\$ 5,56	R\$ 129.108,76
319	1690	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE CTNI - TROPONINA - CARDIACA HUMANA – KIT.	KIT	2772	R\$ 3,44	R\$ 9.535,68
320	1695	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A E B E H1N1 - PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO VÍRUS DA INFLUENZA A E B E SUBTIPO A - H1N1 - EM UM ÚNICO ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO – KIT.	KIT	18095	R\$ 12,23	R\$ 221.301,85
321	1694	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE, DENGUE DUO NS1 + IGM/IGG - PARA DETECÇÃO DOS 4 SORO, TIPOS DA	KIT	26125	R\$ 7,04	R\$ 183.920,00

		DENGUE EM UM ÚNICO ENSAIO IMONUCROMATOGRAFICO – KIT.				
322	1692	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA IGG E IGM SARS-COV-2 EM SANGUE - TESTE RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS - IGG E IGM - AO SARS-COV-2 EM SANGUE TOTAL, POR IMUNOTESTE CROMATOGRAFICO RÁPIDO, COM CONTROLE DE PROCEDIMENTO, EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. KIT COMPOSTO POR: CAIXA COM 25 CARTUCHOS DE TESTE, 1 SOLUÇÃO TAMPÃO, 25 CONTA-GOTAS; IGM: 91,8% - 95% IC:83,8%-96,6% -, IGG 100% - 95% IC: 96,1%-100%. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU REFRIGERADO ENTRE 2 E 30 GRAUS CELSIUS; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO - VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA; COM REGISTRO NA ANVISA – KIT.	KIT	7865	R\$ 3,95	R\$ 31.066,75
323	1697	TINTURA DE BENJOIN, FRASCO PLÁSTICO 1000 ML - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - FRASCO.	FRASCO	79	R\$ 82,02	R\$ 6.479,58
324	1700	TORNEIRA PLÁSTICA - DÂNULA - TRÊS VIAS - CONSTITUÍDA POR POLIETILENO ALTA DENSIDADE, VOLANTE GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, DOIS CONECTORES LUEL FÊMEA E UM MACHO, COM TAMPA PROTETORA NAS VIAS, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE - UNIDADE.	UNIDADE	4081	R\$ 1,09	R\$ 4.448,29
325	1701	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADA À BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, GRAMATURA 20GR - CAIXA.	CAIXA	8027	R\$ 9,07	R\$ 72.804,89
326	1703	TUBO DE LÁTEX Nº 200, PACOTE COM 15 METROS - COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS - PACOTE.	PACOTE	181	R\$ 18,77	R\$ 3.397,37
327	1718	TUBO DE SILICONE DE 6 MM X 10 MM X 15 METROS - TRANSPARENTE SEM RANHURA PARA OXIGENIOTERAPIA E ASPIRAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. DEVE SER TRANSPARENTE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA – UNIDADE.	UNIDADE	179	R\$ 145,93	R\$ 26.121,47
328	1719	TUBO EXTENSOR 20 CM, 2 VIAS – DESCARTÁVEL - ATÓXICO, ESTÉRIL MALLEÁVEL E APIROGÊNICO; CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE; COM CONECTORES LUER, COM TAMPAS PROTETORAS, PRESENÇA DE CLAMP DE VEDAÇÃO PRECISO EM CADA VIA, COM POUCO EFEITO DE MEMÓRIA, CALIBRE E CONEXÕES UNIVERSAIS QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA – UNIDADES.	UNIDADE	11583	R\$ 1,04	R\$ 12.046,32
329	1704	TUBO OROTRAQUEAL Nº 2.0 SEM BALÃO - MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, RADIOPACO - SUPERFÍCIE LISA - PONTA ARREDONDADA - CONEC - UNIDADE.	UNIDADE	64	R\$ 3,07	R\$ 196,48
330	1705	TUBO OROTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO - MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, RADIOPACO - SUPERFÍCIE LISA - PONTA ARREDONDADA - CONEC - UNIDADE.	UNIDADE	64	R\$ 3,07	R\$ 196,48
331	1706	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO - MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, RADIOPACO - SUPERFÍCIE LISA - PONTA ARREDONDADA - CONEC – UNIDADE.	UNIDADE	61	R\$ 3,09	R\$ 188,49

332	1707	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO - MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, RADIOPACO - SUPERFÍCIE LISA - PONTA ARREDONDADA - CONEC – UNIDADE.	UNIDADE	61	R\$ 3,07	R\$ 187,27
333	1708	TUBO OROTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO - MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, RADIOPACO - SUPERFÍCIE LISA - PONTA ARREDONDADA - CONEC – UNIDADE.	UNIDADE	61	R\$ 3,07	R\$ 187,27
334	1709	TUBO OROTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO - MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, RADIOPACO - SUPERFÍCIE LISA - PONTA ARREDONDADA - CONEC – UNIDADE.	UNIDADE	71	R\$ 2,56	R\$ 181,76
335	1710	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5.0 SEM BALÃO - MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, RADIOPACO - SUPERFÍCIE LISA - PONTA ARREDONDADA - CONEC – UNIDADE.	UNIDADE	71	R\$ 2,56	R\$ 181,76
336	1711	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5.5 COM BALÃO - MATERIAL POLIVINIL, TIPO COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CONECTOR ADAPTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA - CONEC – UNIDADE.	UNIDADE	107	R\$ 4,47	R\$ 478,29
337	1712	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO - MATERIAL POLIVINIL, TIPO COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CONECTOR ADAPTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA - UNIDADE.	UNIDADE	107	R\$ 3,73	R\$ 399,11
338	1713	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6.5 COM BALÃO - MATERIAL POLIVINIL, TIPO COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CONECTOR ADAPTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA - UNIDADE.	UNIDADE	113	R\$ 4,47	R\$ 505,11
339	1714	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7.0 COM BALÃO - MATERIAL POLIVINIL, TIPO COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CONECTOR ADAPTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA - UNIDADE.	UNIDADE	113	R\$ 4,47	R\$ 505,11
340	1715	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO - MATERIAL POLIVINIL, TIPO COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CONECTOR ADAPTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA - UNIDADE.	UNIDADE	124	R\$ 4,52	R\$ 560,48
341	1716	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO - MATERIAL POLIVINIL, TIPO COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CONECTOR ADAPTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA - UNIDADE.	UNIDADE	113	R\$ 4,59	R\$ 518,67
342	1717	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8.5 COM BALÃO - MATERIAL POLIVINIL, TIPO COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CONECTOR ADAPTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA - UNIDADE.	UNIDADE	113	R\$ 4,36	R\$ 492,68
343	1720	UMIDIFICADOR – CAPACIDADE 250 ML - MATERIAL POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO ABNT NB 24, APLICAÇÃO OXIGÊNIO, TIPO CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, TIPO CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA. UNIDADE	UNIDADE	1656	R\$ 20,82	R\$ 34.477,92
344	1721	VÁLVULA ESFIGMOMANÔMETRO - PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, VÁLVULA DE METAL CROMADO COM ROSCA, PARA PÊRA – UNIDADE.	UNIDADE	242	R\$ 7,01	R\$ 1.696,42
345	1722	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1.000ML - FRASCO.	FRASCO	1360	R\$ 34,59	R\$ 47.042,40
Valor total estimado R\$					R\$ 18.439.104,96	

1.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto em vigor (caso houver).

1.3 Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência/fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde (sempre que houver), inclusive em embalagens fracionáveis.

1.4 As empresas deverão encaminhar em suas propostas financeiras todos os itens que **NÃO PODE-
RÃO SER VENDIDOS FRACIONADOS**, ou seja, **TODOS AQUELES QUE DEVERÃO SER ADQUI-
RIDOS EM EMBALAGENS FECHADAS**.

1.4.1 A responsabilidade de comunicar o não fracionamento é da empresa, pois o Consórcio licita pela menor unidade de medida.

1.5 As marcas de referência mencionadas nos itens **27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 86, 87, 88, 112, 136, 137, 138, 139, 145, e 149** servem como parâmetro aos licitantes, ou seja, informando que a administração pretende adquirir itens com a mesma qualidade. Porém, isso não impede que o licitante cote outra marca, que apresente as mesmas características descritas no Termo de Referência, conforme item 6.3 do edital.

1.6 A empresa deverá informar a data da postagem e código de rastreio das amostras para que possamos monitorar o envio das amostras.

2 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A solicitação do produto será realizada conforme necessidade de cada município participante, observadas as quantidades de apresentações.

2.1.1 **As entregas ocorrerão de maneira parcelada diretamente em cada município solicitante**, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

2.1.2 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho**.

2.2 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

2.3 Junto dos produtos, deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante, nos itens que couber.

2.4 Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade dos municípios.

2.5 O local de entrega será especificado no instrumento contratual ou ordem de compra/empenho encaminhado por município participante do processo licitatório, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

2.5.1 Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

2.5.2 As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

2.6 Os produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

2.6.1 A não substituição do produto em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa, conforme prevê este instrumento.

2.7 Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.

2.8 O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do prego.

2.9 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total da validade do item, no momento da data de entrega.

2.9.1 Em caso do descumprimento do item 2.9, para não deixar o órgão solicitante desatendido, e desde que o município aceite, a empresa fornecedora deverá entregar junto uma **a Carta de Troca**, que assegurará a troca dos itens em questão na sua totalidade do lote enviado.

2.10 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3 PAGAMENTO

3.1 O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

3.1.1 O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios, desde que seja realizada a entrega total da nota de empenho.

3.1.2 O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.1.3 Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

3.2 O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

4 RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 O recebimento, bem como a fiscalização dos produtos será efetuado por servidor(es) designado(s) pelo município solicitante. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ANEXO II – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO, COM CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

A Licitante acima qualificada, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – Processo nº 087/2023**, instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, **DECLARA** que:

a) Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88**.

b) **Cumprir plenamente os requisitos de habilitação** e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMPRESA OU COM O CARIMBO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ANEXO III – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

A Licitante acima qualificada, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – Processo nº 087/2023**, instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, **DECLARA** que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA EMPRESA OU COM O CARIMBO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

(Nome da Empresa) inscrito no
CNPJ nº, por intermédio de seu Contador o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins de participação
no **Pregão Eletrônico Nº 004/2023 – Processo nº 087/2023**, e sob pena das sanções
administrativas e penais cabíveis, que é considerada, enquadrando-se na Lei
Complementar nº 123/2006 e alterações.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da
Lei Complementar nº 123/2006.

.....
(local e data)

.....
(nome do profissional contábil e nº de seu registro junto ao CRC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO, COM CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA, CPF E RG:

BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Apresentamos e submetemos à apreciação do(a) Pregoeiro(a) a proposta de preços relativa ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 em epígrafe cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL AMBULATORIAL.

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR necessariamente: item, descrição, unidade, quantidade estimada, marca, apresentação por embalagem, R\$/unidade, R\$/total estimado e, **SE A EMBALAGEM É FRACIONÁVEL OU NÃO.**

(PROPOSTA COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca	Apresentação por embalagem E FRACIONÁVEL/ NÃO FRACIONÁVEL	Valor Unitário (R\$) *	Valor Total Estimado (R\$)

* No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídas TODAS as despesas (produtos, salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, fretes, etc).

.....
(local e data)

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**ANEXO VI - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAGENS DOS MATERIAIS AMBULATORIAIS**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Descrição do Item: _____

CRITÉRIOS DE ANÁLISE:

- () SIM () NÃO – Tamanho correspondente;
() SIM () NÃO – Quantidade da embalagem corresponde;
() SIM () NÃO – 100% algodão;
() SIM () NÃO – Contém os 13 fios;
() SIM () NÃO - Elasticidade;
() SIM () NÃO – Confeccionado em algodão cru ou sintético;
() SIM () NÃO – Com 8 camadas e 5 dobras;
() SIM () NÃO - Estéril;
() SIM () NÃO - Impermeável;
() SIM () NÃO – Camada adesiva;
() SIM () NÃO - Hipoalergênico.

Considerações/Resultado da Comissão Avaliadora:

Santa Maria/RS, ____ de _____ de 20__.

Comissão Técnica:

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação **Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul**, de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/CENTRO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lamartine Souza, nº 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sérgio Ovídio Roso Coradini, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxxxx, e a empresa devidamente qualificada **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____/XX, CEP _____-____, inscrita no **CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX**, neste ato representada por seu(a) Representante Legal, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) do RG nº _____, a seguir denominada simplesmente fornecedor, nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo nº 087/2023**, Registro de Preços, que julgou proposta deste como mais vantajosa e na qual as partes encontram-se vinculadas, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de preços para aquisição parcelada de MATERIAL AMBULATORIAL para atender as demandas dos municípios participantes, de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços, com as características descritas abaixo:

Item	Desc. do item	Unid	Marca	Apresentação por embalagem Embalagem Fracionável/ não fracionável	Qtidade	Unit. (R\$)	Total (R\$)

§ 1º Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto em vigor (caso houver).

§ 2º Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência/fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde (sempre que houver), inclusive em embalagens fracionáveis.

§ 3º As empresas deverão encaminhar em suas propostas financeiras todos os itens que **NÃO PODERÃO SER VENDIDOS FRACIONADOS**, ou seja, **TODOS AQUELES QUE DEVERÃO SER ADQUIRIDOS EM EMBALAGENS FECHADAS**.

§ 4º A responsabilidade de comunicar o não fracionamento é da empresa, pois o Consórcio licita pela menor unidade de medida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados nesse processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é o constante da CLÁUSULA PRIMEIRA, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A responsabilidade pela condução do presente processo licitatório, bem como pelo gerenciamento da ata de registro de preços cabe ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO, que é o órgão gerenciador.

§ 1º A responsabilidade pelos contratos que da ata de registro de preços decorrerem, bem como pela solicitação do produto, recebimento, fiscalização, pagamentos, controle das aquisições e entregas/atrasos dos itens, bem como notificações e aplicações de penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório, caberá a cada órgão participante (municípios participantes).

§ 2º Os municípios consorciados, na condição de órgãos participantes da licitação são: Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul.

§ 3º Cabe ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO, enquanto órgão gerenciador, aplicar aos licitantes e contratados, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório (sessão pública), bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações/compras;

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

§ 2º A contratação com os fornecedores será formalizada pelo município participante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 da Lei 8.666/93.

§ 3º O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da ordem de compra/empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços.

§ 4º O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93, mediante a devida comprovação.

§ 1º O registro do fornecedor será cancelado, quando:

I) descumprir as condições da ata de registro de preços;

II) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93 ou do Art. 7º da Lei 10.520/02.

§ 2º O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 3º O item registrado poderá ser cancelado caso não haja êxito nas negociações entre o órgão gerenciador e o fornecedor, por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) por razão de interesse público; ou

II) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A solicitação do produto será realizada **conforme necessidade de cada município participante, sem valor ou quantidades mínimas.**

§ 1º **As entregas ocorrerão de maneira parcelada diretamente em cada município solicitante,** mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

§ 2º **A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho,** mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

I) O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

II) Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade dos municípios.

III) Junto dos produtos, deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante, nos itens que couber.

IV) O local de entrega será especificado no instrumento contratual ou ordem de compra/empenho encaminhado por município participante do processo licitatório, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

V) Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

VI) As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

VII) Os produtos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

VIII) A não substituição do produto em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa, conforme prevê este instrumento.

IX) Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.

X) O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do prego.

XI) O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total da validade do item, no momento da data de entrega.

XII) Em caso do descumprimento do inciso XI, para não deixar o órgão solicitante desatendido, e desde que o município aceite, a empresa fornecedora deverá entregar junto uma **a Carta de Troca,** que assegurará a troca dos itens em questão na sua totalidade do lote enviado.

XIII) A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas, na respectiva nota de empenho e no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

§ 1º O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios, desde que seja realizada a entrega total da nota de empenho.

§ 2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§ 3º Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

§ 4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do Art. 2º da Lei 10.192/01.

§ 1º De acordo com a previsão do Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias-primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido.

§ 2º Em caso de apresentação e de indeferimento de pedido de realinhamento de preço registrado, via requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor **permanece obrigado** a cumprir as disposições da ata de registro de preços, tendo que manter o fornecimento dos produtos.

§ 3º O indeferimento do pedido de reequilíbrio não será causa de desclassificação do licitante/fornecedor no certame.

§ 4º **Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora fica obrigada a manter o valor e entrega dos produtos solicitados pelos municípios participantes do processo até a data de solicitação.**

§ 5º Ao licitante/fornecedor que descumprir a ata poderão ser aplicadas todas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, e, especificamente: advertência, multa, estipulada em 10% sobre o valor registrado, suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 2 (dois) anos, tudo limitado ao âmbito do Consórcio e constatado através de expediente administrativo no qual seja oportunizada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:

I) Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA deste instrumento.

II) Atender as especificações contidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço;

III) Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas;

IV) Responsabilizar-se e garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega por todas as despesas decorrentes de transporte do produto, seja próprio ou subcontratado;

- V) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento;
- VI) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação;
- VII) Caberá à contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído;
- VII) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante;
- VIII) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte;
- IX) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem;
- X) Executar a Ata de Registro de Preços na forma e nos prazos estabelecidos;
- XI) Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto deverá ser informada ao Contratante;
- XII) Assumir a responsabilidade pelos encargos e despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
- XIII) Manter, durante a vigência da Ata de Registros de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- XIV) Deverá, também, manter atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registros de Preços, o número de telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), endereço, dados bancários, devendo comunicar ao Contratante qualquer alteração de dados;
- XV) Cumprir rigorosamente com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO

As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através de responsável designado, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações.

§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:

- I) Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução da ata de registro de preços;
- II) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora (s);
- III) Receber e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Edital e na Ata de Registro de Preço, atestando sua conformidade;
- IV) Rejeitar os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações e condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preço;
- V) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- VI) Notificar à licitante vencedora nos casos de anormalidade na execução do objeto;
- VII) Aplicar à contratada, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- VIII) Efetuar o pagamento dos produtos entregues;

- IX)** Certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- X)** Efetuar o pagamento dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

I) Multas, após regular processo administrativo movido pelo município e/ou Consórcio:

- a)** por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b)** por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c)** por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

- a)** por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
- b)** por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Desde que justificada a vantagem, ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (Consórcio).

§ 1º Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A lavratura da presente ata decorre da realização de pregão, realizado com fundamento na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 11.107/05, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.078/90 e suas alterações.

§ 1º A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Santa Maria/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Sérgio Ovidio Roso Coradini
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

XXXXXXXXXXXX
EMPRESA FORNECEDORA